* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3862 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para escolas e centros municipais de educação infantil, através de recursos do governo federal e do município de laranjeiras do sul, referente ao ano letivo de 2022, com itens exclusivos para me, epp e mei, e item de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 11/04/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Laranjeiras do Sul-PR, 28 de março de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2022 até 28/02/2022

Equiplano — Página:1

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	450.050,00	479.737,17	72.550,36	62.143,31	55.162,83
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00	90.000,00	44.312,58	44.312,58	42.618,58
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	75.000,00	41.650,30	41.650,30	39.956,30
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	60.000,00	37.983,16	37.983,16	37.983,16
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	20.998,56	20.998,56	20.998,56
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	20.998,56	20.998,56	20.998,56
3.1.90.11.13.00	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	0,00	0,00	987,96	987,96	987,96
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	0,00	0,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	0,00	0,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	596,64	596,64	596,64
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	596,64	596,64	596,64
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	3.388,00	3.388,00	1.694,00
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	3.388,00	3.388,00	1.694,00
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	0,00	0,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00
3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO	0,00	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00
3.1.90.13.02.07	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE CARGO EF	0,00	0,00	308,00	308,00	154,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	279,14	279,14	279,14
3.1.90.16.44.00	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	279,14	279,14	279,14
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	15.000,00	15.000,00	2.662,28	2.662,28	2.662,28
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00	2.662,28	2.662,28	2.662,28
3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREV	0,00	0,00	2.662,28	2.662,28	2.662,28
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.050,00	389.737,17	28.237,78	17.830,73	12.544,25
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	230.050,00	259.737,17	26.509,76	16.102,71	10.816,23
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	68.801,35	21.529,94	11.122,89	6.590,41
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	9.505,59	4.362,34	3.456,46
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	9.505,59	4.362,34	3.456,46
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	1.690,80	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	3.001,50	0,00	0,00
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	90,00	90,00	0,00
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	2.659,69	2.576,19	2.576,19
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	4.094,36	4.094,36	557,76
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00

Emitido por: SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO, na versão: 5529 g — 28/03/2022 08:54:26

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2022 até 28/02/2022

Equiplano — Página:2

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.050,00	136.935,82	4.979,82	4.979,82	4.225,82
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	385,82	385,82	385,82
3.3.90.39.46.00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	1.598,00	1.598,00	1.598,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	498,00	498,00	249,00
3.3.90.39.77.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	0,00	0,00	790,00	790,00	395,00
3.3.90.39.77.99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	790,00	790,00	395,00
3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	1.598,00	1.598,00	1.598,00
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	110,00	110,00	0,00
3.3.90.39.82.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	110,00	110,00	0,00
3.3.90.39.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	15.000,00	15.000,00	1.728,02	1.728,02	1.728,02
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15.000,00	15.000,00	1.728,02	1.728,02	1.728,02
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00	56.854,00	23.854,00	12.480,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	33.000,00	56.854,00	23.854,00	12.480,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00	56.854,00	23.854,00	12.480,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00	51.854,00	23.854,00	12.480,00	0,00
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	3.480,00	3.480,00	0,00
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	11.374,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**483.050,00**	**536.591,17**	**96.404,36**	**74.623,31**	**55.162,83**

Critério de seleção:
Orgão: 13
Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.098.280,00	103.691.769,57	21.347.715,12	21.347.715,12	82.344.054,45	20.545.683,66	20.545.683,66	83.146.085,91	18.592.826,85
DESPESAS CORRENTES	82.404.432,36	84.028.277,35	15.779.095,80	15.779.095,80	68.249.181,55	15.101.798,34	15.101.798,34	68.926.479,01	13.208.426,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.099.500,00	46.489.500,00	8.724.481,65	8.724.481,65	37.765.018,35	8.724.481,65	8.724.481,65	37.765.018,35	8.640.134,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.125.000,00	2.125.000,00	703.343,44	703.343,44	1.421.656,56	703.343,44	703.343,44	1.421.656,56	703.343,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.179.932,36	35.413.777,35	6.351.270,71	6.351.270,71	29.062.506,64	5.673.973,25	5.673.973,25	29.739.804,10	3.864.948,79
DESPESAS DE CAPITAL	14.168.847,64	19.138.492,22	5.568.619,32	5.568.619,32	13.569.872,90	5.443.885,32	5.443.885,32	13.694.606,90	5.384.400,38
INVESTIMENTOS	11.738.847,64	16.708.492,22	4.836.335,74	4.836.335,74	11.872.156,48	4.711.601,74	4.711.601,74	11.996.890,48	4.652.116,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.430.000,00	2.430.000,00	732.283,58	732.283,58	1.697.716,42	732.283,58	732.283,58	1.697.716,42	732.283,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	7.601.720,00	7.590.720,00	1.219.491,88	1.219.491,88	6.371.228,12	1.219.491,88	1.219.491,88	6.371.228,12	1.219.491,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	104.700.000,00	111.282.489,57	22.567.207,00	22.567.207,00	88.715.282,57	21.765.175,54	21.765.175,54	89.517.314,03	19.812.318,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	104.700.000,00	111.282.489,57	22.567.207,00	22.567.207,00	88.715.282,57	21.765.175,54	21.765.175,54	89.517.314,03	19.812.318,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.278,33
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	105.000.000,00	111.282.489,57	22.567.207,00	22.567.207,00	88.715.282,57	21.765.175,54	21.765.175,54	89.517.314,03	21.377.597,06

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	7.601.720,00	7.590.720,00	1.219.491,88	1.219.491,88	6.371.228,12	1.219.491,88	1.219.491,88	6.371.228,12	1.219.491,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.106.720,00	5.095.720,00	658.096,02	658.096,02	4.437.623,98	658.096,02	658.096,02	4.437.623,98	658.096,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.495.000,00	2.495.000,00	561.395,86	561.395,86	1.933.604,14	561.395,86	561.395,86	1.933.604,14	561.395,86
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	7.601.720,00	7.590.720,00	1.219.491,88	1.219.491,88	6.371.228,12	1.219.491,88	1.219.491,88	6.371.228,12	1.219.491,88
SUPERÁVIT (IV)	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	7.601.720,00	7.601.720,00	1.219.491,88	1.219.491,88	6.382.228,12	1.219.491,88	1.219.491,88	6.382.228,12	1.219.491,88

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II — **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.000.000,00	105.000.271,91	21.377.597,06	20,36	21.377.597,06	20,36	83.622.674,85
RECEITAS CORRENTES	101.435.700,00	101.435.971,91	21.041.542,94	20,74	21.041.542,94	20,74	80.394.428,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.437.610,00	16.437.610,00	2.498.342,51	15,20	2.498.342,51	15,20	13.939.267,49
IMPOSTOS	13.892.905,00	13.892.905,00	2.240.978,82	16,13	2.240.978,82	16,13	11.651.926,18
TAXAS	2.538.300,00	2.538.300,00	257.363,69	10,14	257.363,69	10,14	2.280.936,31
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.405,00	6.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.405,00
CONTRIBUIÇÕES	3.546.100,00	3.546.100,00	613.747,38	17,31	613.747,38	17,31	2.932.352,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	3.546.100,00	3.546.100,00	613.747,38	17,31	613.747,38	17,31	2.932.352,62
RECEITA PATRIMONIAL	783.227,64	783.499,55	288.115,95	36,77	288.115,95	36,77	495.383,60
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	98.500,00	98.500,00	45.173,72	45,86	45.173,72	45,86	53.326,28
VALORES MOBILIÁRIOS	684.727,64	684.999,55	242.942,23	35,47	242.942,23	35,47	442.057,32
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.940,00	44.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.940,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	44.940,00	44.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.940,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.700.945,98	79.700.945,98	17.318.214,36	21,73	17.318.214,36	21,73	62.382.731,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	39.426.803,98	39.426.803,98	7.566.232,80	19,19	7.566.232,80	19,19	31.860.571,18
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	18.832.092,00	18.832.092,00	5.229.163,50	27,77	5.229.163,50	27,77	13.602.928,50
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	442.050,00	442.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.050,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	21.000.000,00	21.000.000,00	4.522.818,06	21,54	4.522.818,06	21,54	16.477.181,94
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	922.876,38	922.876,38	323.122,74	35,01	323.122,74	35,01	599.753,64
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	720.000,00	720.000,00	290.783,69	40,39	290.783,69	40,39	429.216,31
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	202.876,38	202.876,38	32.339,05	15,94	32.339,05	15,94	170.537,33
RECEITAS DE CAPITAL	3.564.300,00	3.564.300,00	336.054,12	9,43	336.054,12	9,43	3.228.245,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	64.300,00	64.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	64.300,00	64.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	336.054,12	0,00	336.054,12	0,00	(336.054,12)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	336.054,12	0,00	336.054,12	0,00	(336.054,12)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II — **Página: 2 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	105.000.000,00	105.000.271,91	21.377.597,06	20,36	21.377.597,06	20,36	83.622.674,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	105.000.000,00	105.000.271,91	21.377.597,06	20,36	21.377.597,06	20,36	83.622.674,85
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	387.578,48	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	105.000.000,00	105.000.271,91	21.377.597,06	20,36	21.377.597,06	20,36	83.622.674,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.582.217,66	0,00	0,00	6.582.217,66	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.582.217,66	0,00	0,00	6.582.217,66	100,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II — **Página: 1 / 1**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	7.601.720,00	7.590.720,00	1.219.491,88		1.219.491,88		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	7.601.720,00	7.590.720,00	1.219.491,88	16,07	1.219.491,88	16,07	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 **Página: 1 /1**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	106.525.852,77	28.216.886,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.361.623,61	3.404.832,22	3.571.512,73	3.433.357,70	4.699.938,20	3.507.331,01	3.536.476,85	3.648.219,91	3.611.788,70	6.235.932,79	5.403.499,70	4.039.099,01	48.453.612,43	1.340.301,79
Pessoal Ativo	3.326.574,41	3.377.063,40	3.542.303,77	3.401.252,90	4.668.642,31	3.472.604,12	3.504.226,91	3.616.934,95	3.582.533,59	6.204.446,94	5.373.321,48	4.009.256,19	48.079.160,97	1.340.301,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.006.494,86	3.012.559,34	3.044.742,58	3.034.089,11	4.300.194,09	3.106.057,84	3.134.291,90	3.244.883,42	3.208.188,14	5.466.845,98	4.965.549,51	3.577.324,08	43.101.220,85	1.340.301,79
Obrigações Patronais	320.079,55	364.504,06	497.561,19	367.163,79	368.448,22	366.546,28	369.935,01	372.051,53	374.345,45	737.600,96	407.771,97	431.932,11	4.977.940,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	35.049,20	27.768,82	29.208,96	32.104,80	31.295,89	34.726,89	32.249,94	31.284,96	29.255,11	31.485,85	30.178,22	29.842,82	374.451,46	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.361.623,61	3.404.832,22	3.571.512,73	3.433.357,70	4.699.938,20	3.507.331,01	3.536.476,85	3.648.219,91	3.611.788,70	6.235.932,79	5.403.499,70	4.039.099,01	48.453.612,43	1.340.301,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.745.479,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.550.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	105.195.479,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	49.793.914,22	47,33%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.805.559,03	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	53.965.281,08	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	51.125.003,12	48,6%

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 **Página: 1 / 1**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	97.098.280,00	103.691.769,57	21.347.715,12	21.347.715,12	94,60	82.344.054,45	20.545.683,66	20.545.683,66	94,40	83.146.085,91
LEGISLATIVA	3.497.000,00	3.497.000,00	0,00	0,00	0,00	3.497.000,00	0,00	0,00	0,00	3.497.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	470.000,00	470.000,00	96.313,16	96.313,16	0,43	373.686,84	96.069,78	96.069,78	0,44	373.930,22
ADMINISTRAÇÃO	9.921.840,00	10.068.328,23	1.686.246,59	1.686.246,59	7,47	8.382.081,64	1.680.427,17	1.680.427,17	7,72	8.387.901,06
SEGURANÇA PÚBLICA	124.000,00	124.000,00	13.841,70	13.841,70	0,06	110.158,30	13.841,70	13.841,70	0,06	110.158,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.988.348,09	4.072.081,97	543.925,47	543.925,47	2,41	3.528.156,50	498.930,58	498.930,58	2,29	3.573.151,39
SAÚDE	18.428.564,92	19.009.067,68	3.497.065,87	3.497.065,87	15,50	15.512.001,81	3.342.582,05	3.342.582,05	15,36	15.666.485,63
EDUCAÇÃO	29.091.291,99	29.733.455,06	5.817.855,82	5.817.855,82	25,78	23.915.599,24	5.345.394,78	5.345.394,78	24,56	24.388.060,28
CULTURA	144.000,00	154.000,00	11.991,53	11.991,53	0,05	142.008,47	11.991,53	11.991,53	0,06	142.008,47
DIREITOS DA CIDADANIA	110.000,00	110.000,00	2.503,40	2.503,40	0,01	107.496,60	2.503,40	2.503,40	0,01	107.496,60
URBANISMO	13.276.290,00	17.765.281,60	5.922.556,79	5.922.556,79	26,24	11.842.724,81	5.909.853,64	5.909.853,64	27,15	11.855.427,96
HABITAÇÃO	400.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	397.000,00	443.000,00	440,25	440,25	0,00	442.559,75	440,25	440,25	0,00	442.559,75
AGRICULTURA	3.140.000,00	3.210.000,00	995.142,75	995.142,75	4,41	2.214.857,25	965.650,51	965.650,51	4,44	2.244.349,49
INDÚSTRIA	697.000,00	697.000,00	0,00	0,00	0,00	697.000,00	0,00	0,00	0,00	697.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	328.000,00	328.000,00	46.218,33	46.218,33	0,20	281.781,67	46.009,43	46.009,43	0,21	281.990,57
COMUNICAÇÕES	792.000,00	782.000,00	89.409,71	89.409,71	0,40	692.590,29	89.409,71	89.409,71	0,41	692.590,29
TRANSPORTE	5.174.055,00	5.714.665,03	830.809,82	830.809,82	3,68	4.883.855,21	752.203,60	752.203,60	3,46	4.962.461,43
DESPORTO E LAZER	1.185.500,00	1.190.500,00	267.897,85	267.897,85	1,19	922.602,15	264.879,45	264.879,45	1,22	925.620,55
ENCARGOS ESPECIAIS	5.408.390,00	5.408.390,00	1.525.496,08	1.525.496,08	6,76	3.882.893,92	1.525.496,08	1.525.496,08	7,01	3.882.893,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.601.720,00	7.590.720,00	1.219.491,88	1.219.491,88	5,40	6.371.228,12	1.219.491,88	1.219.491,88	5,60	6.371.228,12
TOTAL III = (I + II)	104.700.000,00	111.282.489,57	22.567.207,00	22.567.207,00	100,00	88.715.282,57	21.765.175,54	21.765.175,54	100,00	89.517.314,03

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 **Página: 1 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	97.098.280,00	103.691.769,57	21.347.715,12	21.347.715,12	94,60	82.344.054,45	20.545.683,66	20.545.683,66	94,40	83.146.085,91
LEGISLATIVA	3.497.000,00	3.497.000,00	0,00	0,00	0,00	3.497.000,00	0,00	0,00	0,00	3.497.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.497.000,00	3.497.000,00	0,00	0,00	0,00	3.497.000,00	0,00	0,00	0,00	3.497.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	470.000,00	470.000,00	96.313,16	96.313,16	0,43	373.686,84	96.069,78	96.069,78	0,44	373.930,22
AÇÃO JUDICIÁRIA	470.000,00	470.000,00	96.313,16	96.313,16	0,43	373.686,84	96.069,78	96.069,78	0,44	373.930,22
ADMINISTRAÇÃO	9.921.840,00	10.068.328,23	1.686.246,59	1.686.246,59	7,47	8.382.081,64	1.680.427,17	1.680.427,17	7,72	8.387.901,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.944.840,00	7.091.209,33	1.236.206,18	1.236.206,18	5,48	5.855.003,15	1.231.091,11	1.231.091,11	5,66	5.860.118,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	492.000,00	492.118,90	81.301,41	81.301,41	0,36	410.817,49	80.597,16	80.597,16	0,37	411.521,74
CONTROLE INTERNO	1.672.000,00	1.672.000,00	199.551,27	199.551,27	0,88	1.472.448,73	199.551,17	199.551,17	0,92	1.472.448,83
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	813.000,00	813.000,00	169.187,73	169.187,73	0,75	643.812,27	169.187,73	169.187,73	0,78	643.812,27
SEGURANÇA PÚBLICA	124.000,00	124.000,00	13.841,70	13.841,70	0,06	110.158,30	13.841,70	13.841,70	0,06	110.158,30
DEFESA CIVIL	124.000,00	124.000,00	13.841,70	13.841,70	0,06	110.158,30	13.841,70	13.841,70	0,06	110.158,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.988.348,09	4.072.081,97	543.925,47	543.925,47	2,41	3.528.156,50	498.930,58	498.930,58	2,29	3.573.151,39
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	391.000,00	403.219,60	22.986,26	22.986,26	0,10	380.233,34	12.219,60	12.219,60	0,06	391.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	684.050,00	739.383,69	129.843,64	129.843,64	0,58	609.540,05	107.889,99	107.889,99	0,50	631.493,70
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.913.298,09	2.929.478,68	391.095,57	391.095,57	1,73	2.538.383,11	378.820,99	378.820,99	1,74	2.550.657,69
SAÚDE	18.428.564,92	19.009.067,68	3.497.065,87	3.497.065,87	15,50	15.512.001,81	3.342.582,05	3.342.582,05	15,36	15.666.485,63
ATENÇÃO BÁSICA	16.851.564,92	17.432.067,68	3.265.153,70	3.265.153,70	14,47	14.166.913,98	3.110.669,88	3.110.669,88	14,29	14.321.397,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	792.000,00	792.000,00	152.717,42	152.717,42	0,68	639.282,58	152.717,42	152.717,42	0,70	639.282,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	416.000,00	416.000,00	38.707,43	38.707,43	0,17	377.292,57	38.707,43	38.707,43	0,18	377.292,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	309.000,00	309.000,00	40.487,32	40.487,32	0,18	268.512,68	40.487,32	40.487,32	0,19	268.512,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
EDUCAÇÃO	29.091.291,99	29.733.455,06	5.817.855,82	5.817.855,82	25,78	23.915.599,24	5.345.394,78	5.345.394,78	24,56	24.388.060,28
ENSINO FUNDAMENTAL	20.559.400,00	21.090.563,07	4.338.752,22	4.338.752,22	19,23	16.751.810,85	3.905.391,21	3.905.391,21	17,94	17.185.171,86
ENSINO PROFISSIONAL	625.000,00	625.000,00	44.969,87	44.969,87	0,20	580.030,13	44.477,04	44.477,04	0,20	580.522,96
ENSINO SUPERIOR	147.500,00	147.500,00	166,92	166,92	0,00	147.333,08	166,92	166,92	0,00	147.333,08
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.050.864,49	7.161.864,49	1.324.297,29	1.324.297,29	5,87	5.837.567,20	1.285.690,09	1.285.690,09	5,91	5.876.174,40
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	149.527,50	149.527,50	9.419,16	9.419,16	0,04	140.108,34	9.419,16	9.419,16	0,04	140.108,34
EDUCAÇÃO ESPECIAL	546.000,00	546.000,00	100.250,36	100.250,36	0,44	445.749,64	100.250,36	100.250,36	0,46	445.749,64
TURISMO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
CULTURA	144.000,00	154.000,00	11.991,53	11.991,53	0,05	142.008,47	11.991,53	11.991,53	0,06	142.008,47
DIFUSÃO CULTURAL	144.000,00	154.000,00	11.991,53	11.991,53	0,05	142.008,47	11.991,53	11.991,53	0,06	142.008,47
DIREITOS DA CIDADANIA	110.000,00	110.000,00	2.503,40	2.503,40	0,01	107.496,60	2.503,40	2.503,40	0,01	107.496,60
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	110.000,00	110.000,00	2.503,40	2.503,40	0,01	107.496,60	2.503,40	2.503,40	0,01	107.496,60
URBANISMO	13.276.290,00	17.765.281,60	5.922.556,79	5.922.556,79	26,24	11.842.724,81	5.909.853,64	5.909.853,64	27,15	11.855.427,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.860.000,00	8.264.647,88	4.536.390,72	4.536.390,72	20,10	3.728.257,16	4.528.043,04	4.528.043,04	20,80	3.736.604,84

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 **Página: 2 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
SERVIÇOS URBANOS	9.416.290,00	9.500.633,72	1.386.166,07	1.386.166,07	6,14	8.114.467,65	1.381.810,60	1.381.810,60	6,35	8.118.823,12
HABITAÇÃO	400.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
HABITAÇÃO URBANA	400.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	397.000,00	443.000,00	440,25	440,25	0,00	442.559,75	440,25	440,25	0,00	442.559,75
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	342.000,00	388.000,00	440,25	440,25	0,00	387.559,75	440,25	440,25	0,00	387.559,75
CONTROLE AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
AGRICULTURA	3.140.000,00	3.210.000,00	995.142,75	995.142,75	4,41	2.214.857,25	965.650,51	965.650,51	4,44	2.244.349,49
EXTENSÃO RURAL	3.140.000,00	3.210.000,00	995.142,75	995.142,75	4,41	2.214.857,25	965.650,51	965.650,51	4,44	2.244.349,49
INDÚSTRIA	697.000,00	697.000,00	0,00	0,00	0,00	697.000,00	0,00	0,00	0,00	697.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	328.000,00	328.000,00	46.218,33	46.218,33	0,20	281.781,67	46.009,43	46.009,43	0,21	281.990,57
PROMOÇÃO COMERCIAL	328.000,00	328.000,00	46.218,33	46.218,33	0,20	281.781,67	46.009,43	46.009,43	0,21	281.990,57
COMUNICAÇÕES	792.000,00	782.000,00	89.409,71	89.409,71	0,40	692.590,29	89.409,71	89.409,71	0,41	692.590,29
COMUNICAÇÃO SOCIAL	792.000,00	782.000,00	89.409,71	89.409,71	0,40	692.590,29	89.409,71	89.409,71	0,41	692.590,29
TRANSPORTE	5.174.055,00	5.714.665,03	830.809,82	830.809,82	3,68	4.883.855,21	752.203,60	752.203,60	3,46	4.962.461,43
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.174.055,00	5.714.665,03	830.809,82	830.809,82	3,68	4.883.855,21	752.203,60	752.203,60	3,46	4.962.461,43
DESPORTO E LAZER	1.185.500,00	1.190.500,00	267.897,85	267.897,85	1,19	922.602,15	264.879,45	264.879,45	1,22	925.620,55
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.185.500,00	1.190.500,00	267.897,85	267.897,85	1,19	922.602,15	264.879,45	264.879,45	1,22	925.620,55
ENCARGOS ESPECIAIS	5.408.390,00	5.408.390,00	1.525.496,08	1.525.496,08	6,76	3.882.893,92	1.525.496,08	1.525.496,08	7,01	3.882.893,92
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.305.000,00	4.305.000,00	1.435.627,02	1.435.627,02	6,36	2.869.372,98	1.435.627,02	1.435.627,02	6,60	2.869.372,98
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	383.390,00	383.390,00	89.869,06	89.869,06	0,40	293.520,94	89.869,06	89.869,06	0,41	293.520,94
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.601.720,00	7.590.720,00	1.219.491,88	1.219.491,88	5,40	6.371.228,12	1.219.491,88	1.219.491,88	5,60	6.371.228,12
TOTAL III = (I + II)	104.700.000,00	111.282.489,57	22.567.207,00	22.567.207,00	100,00	88.715.282,57	21.765.175,54	21.765.175,54	100,00	89.517.314,03

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 **Página: 1 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.601.720,00	7.590.720,00	1.219.491,88	1.219.491,88	5,40	6.371.228,12	1.219.491,88	1.219.491,88	5,60	6.371.228,12
LEGISLATIVA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	35.000,00	35.000,00	1.381,33	1.381,33	0,01	33.618,67	1.381,33	1.381,33	0,01	33.618,67
AÇÃO JUDICIÁRIA	35.000,00	35.000,00	1.381,33	1.381,33	0,01	33.618,67	1.381,33	1.381,33	0,01	33.618,67
ADMINISTRAÇÃO	747.000,00	736.000,00	106.533,10	106.533,10	0,47	629.466,90	106.533,10	106.533,10	0,49	629.466,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	425.000,00	414.000,00	57.467,55	57.467,55	0,25	356.532,45	57.467,55	57.467,55	0,26	356.532,45
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	4.700,21	4.700,21	0,02	25.299,79	4.700,21	4.700,21	0,02	25.299,79
CONTROLE INTERNO	140.000,00	140.000,00	17.172,77	17.172,77	0,08	122.827,23	17.172,77	17.172,77	0,08	122.827,23
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	152.000,00	152.000,00	27.192,57	27.192,57	0,12	124.807,43	27.192,57	27.192,57	0,12	124.807,43
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	241.000,00	241.000,00	43.372,34	43.372,34	0,19	197.627,66	43.372,34	43.372,34	0,20	197.627,66
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	31.000,00	31.000,00	4.390,30	4.390,30	0,02	26.609,70	4.390,30	4.390,30	0,02	26.609,70
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	210.000,00	210.000,00	38.982,04	38.982,04	0,17	171.017,96	38.982,04	38.982,04	0,18	171.017,96
SAÚDE	1.591.000,00	1.591.000,00	398.551,81	398.551,81	1,77	1.192.448,19	398.551,81	398.551,81	1,83	1.192.448,19
ATENÇÃO BÁSICA	1.457.000,00	1.457.000,00	361.985,30	361.985,30	1,60	1.095.014,70	361.985,30	361.985,30	1,66	1.095.014,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	75.000,00	75.000,00	26.092,91	26.092,91	0,12	48.907,09	26.092,91	26.092,91	0,12	48.907,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.000,00	45.000,00	6.128,09	6.128,09	0,03	38.871,91	6.128,09	6.128,09	0,03	38.871,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.000,00	14.000,00	4.345,51	4.345,51	0,02	9.654,49	4.345,51	4.345,51	0,02	9.654,49
EDUCAÇÃO	4.150.000,00	4.150.000,00	554.128,27	554.128,27	2,46	3.595.871,73	554.128,27	554.128,27	2,55	3.595.871,73
ENSINO FUNDAMENTAL	3.110.000,00	3.109.000,00	339.362,22	339.362,22	1,50	2.769.637,78	339.362,22	339.362,22	1,56	2.769.637,78
EDUCAÇÃO INFANTIL	935.000,00	936.000,00	191.413,20	191.413,20	0,85	744.586,80	191.413,20	191.413,20	0,88	744.586,80
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	2.178,00	2.178,00	0,01	27.822,00	2.178,00	2.178,00	0,01	27.822,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.000,00	75.000,00	21.174,85	21.174,85	0,09	53.825,15	21.174,85	21.174,85	0,10	53.825,15
CULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
URBANISMO	213.720,00	213.720,00	35.539,85	35.539,85	0,16	178.180,15	35.539,85	35.539,85	0,16	178.180,15
SERVIÇOS URBANOS	213.720,00	213.720,00	35.539,85	35.539,85	0,16	178.180,15	35.539,85	35.539,85	0,16	178.180,15
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
AGRICULTURA	100.000,00	100.000,00	31.664,71	31.664,71	0,14	68.335,29	31.664,71	31.664,71	0,15	68.335,29
EXTENSÃO RURAL	100.000,00	100.000,00	31.664,71	31.664,71	0,14	68.335,29	31.664,71	31.664,71	0,15	68.335,29
INDÚSTRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	8.105,63	8.105,63	0,04	41.894,37	8.105,63	8.105,63	0,04	41.894,37

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 **Página: 2 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	50.000,00	8.105,63	8.105,63	0,04	41.894,37	8.105,63	8.105,63	0,04	41.894,37
COMUNICAÇÕES	16.000,00	16.000,00	572,51	572,51	0,00	15.427,49	572,51	572,51	0,00	15.427,49
COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.000,00	16.000,00	572,51	572,51	0,00	15.427,49	572,51	572,51	0,00	15.427,49
TRANSPORTE	168.000,00	168.000,00	33.661,46	33.661,46	0,15	134.338,54	33.661,46	33.661,46	0,15	134.338,54
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	168.000,00	168.000,00	33.661,46	33.661,46	0,15	134.338,54	33.661,46	33.661,46	0,15	134.338,54
DESPORTO E LAZER	45.000,00	45.000,00	5.980,87	5.980,87	0,03	39.019,13	5.980,87	5.980,87	0,03	39.019,13
DESPORTO COMUNITÁRIO	45.000,00	45.000,00	5.980,87	5.980,87	0,03	39.019,13	5.980,87	5.980,87	0,03	39.019,13
TOTAL (I) =	7.601.720,00	7.590.720,00	1.219.491,88	1.219.491,88	100,00	6.371.228,12	1.219.491,88	1.219.491,88	100,00	6.371.228,12

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.472.938,82	10.014.787,53	8.711.734,98	8.887.763,67	11.939.152,89	10.571.335,35	9.480.681,76	8.340.394,03	9.478.318,98	12.268.332,24	12.140.796,41	11.640.100,49	121.946.337,15	111.956.629,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.083.950,73	964.380,82	1.289.599,17	1.552.065,01	3.759.698,08	1.489.601,62	1.344.008,28	1.283.949,84	1.551.125,58	1.959.552,01	1.174.360,94	1.323.981,57	18.776.273,65	16.437.610,00
IPTU	60.771,10	65.432,78	119.068,78	507.230,82	2.602.359,78	439.193,59	327.512,61	148.934,32	159.157,72	305.344,30	73.473,05	209.723,65	5.018.202,50	4.479.155,00
ISS	465.716,22	477.667,99	580.335,20	466.169,26	629.643,72	603.350,58	565.259,62	611.253,07	717.720,35	859.909,99	540.352,10	398.738,61	6.916.116,71	5.883.500,00
ITBI	317.079,64	170.245,53	315.778,46	331.824,79	185.365,49	177.412,58	192.195,21	239.384,04	120.770,38	170.064,43	3.010,00	150.242,03	2.373.372,58	942.000,00
IRRF	210.038,38	214.056,02	226.692,91	218.218,53	250.561,41	222.004,08	222.912,16	230.885,63	259.209,23	495.551,16	508.015,41	346.457,81	3.404.602,53	2.588.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.345,39	36.978,50	47.723,82	28.621,61	91.767,68	47.640,79	36.128,68	53.492,78	294.267,90	128.682,13	49.510,38	218.819,67	1.063.979,33	2.544.705,00
Contribuições	258.227,75	261.729,79	294.997,47	316.916,74	400.316,03	322.329,33	298.956,86	289.223,18	288.162,10	292.522,87	303.077,34	310.670,04	3.637.129,50	3.546.100,00
Receita patrimonial	20.449,52	22.928,34	37.366,44	45.363,88	55.042,45	67.230,31	76.346,78	84.200,86	105.894,20	130.530,65	130.850,60	157.265,35	933.469,38	783.499,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.150,86	14.575,36	24.423,34	32.703,82	41.510,95	58.405,42	66.240,81	73.262,09	89.658,49	117.562,97	124.422,20	118.520,03	769.436,34	684.999,55
Outras Receitas Patrimoniais	12.298,66	8.352,98	12.943,10	12.660,06	13.531,50	8.824,89	10.105,97	10.938,77	16.235,71	12.967,68	6.428,40	38.745,32	164.033,04	98.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.940,00
Transferências correntes	6.890.216,30	8.333.121,80	6.891.204,53	6.814.135,95	7.652.965,62	8.642.847,68	7.675.311,62	6.612.272,70	7.450.200,79	9.633.727,52	10.501.461,96	9.556.106,36	96.653.572,83	90.221.603,89
Cota parte do FPM	2.279.285,37	2.382.820,15	2.863.821,70	2.476.761,09	3.384.200,25	2.705.776,08	2.124.947,16	2.367.900,25	3.075.255,16	4.578.117,87	3.177.301,10	4.435.244,40	35.851.430,58	33.432.568,80
Cota parte do ICMS	1.437.930,05	1.173.186,80	1.084.234,37	1.515.245,64	1.218.507,66	1.398.559,68	1.450.517,20	1.252.244,67	1.712.565,29	1.514.888,49	1.401.700,21	1.357.401,52	16.516.981,58	15.253.056,00
Cota parte do IPVA	442.185,29	442.214,93	444.260,95	283.612,24	173.121,59	118.633,03	118.834,89	81.979,36	88.656,35	83.834,70	2.522.426,44	763.836,26	5.563.597,03	6.498.796,50
Cota parte do ITR	3.287,53	6.969,20	2.545,50	1.136,41	3.657,76	11.290,44	108.190,87	254.051,67	31.694,16	18.678,42	0,00	0,00	441.501,96	76.455,75
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.470,42	20.530,88	19.844,26	18.203,46	21.025,01	17.680,25	21.036,68	21.653,37	20.743,62	21.207,29	0,00	0,00	202.395,24	0,00
Transferências do FUNDEB	1.782.894,07	1.486.684,48	1.427.562,38	1.772.789,78	1.444.075,25	1.550.251,02	1.797.272,00	1.707.012,16	1.720.021,02	2.226.303,03	2.482.318,20	2.052.161,21	21.449.344,60	21.000.000,00
Outras transferências correntes	924.162,57	2.820.715,36	1.048.935,37	746.387,33	1.408.378,10	2.840.657,18	2.054.512,82	927.431,22	801.265,19	1.190.697,72	917.716,01	947.462,97	16.628.321,84	13.960.726,84
Outras receitas correntes	220.094,52	432.626,78	198.567,37	159.282,09	71.130,71	49.326,41	86.058,22	70.747,45	82.936,31	251.999,19	31.045,57	292.077,17	1.945.891,79	922.876,38
DEDUÇÕES (II)	836.631,94	805.144,42	882.941,35	858.991,78	715.223,52	850.387,92	764.705,40	795.565,87	985.782,93	966.128,38	1.424.338,86	1.315.015,10	11.200.857,47	10.520.657,91
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	836.631,94	805.144,42	882.941,35	858.991,78	715.223,52	850.387,92	764.705,40	795.565,87	985.782,93	966.128,38	1.424.338,86	1.315.015,10	11.200.857,47	10.520.657,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.636.306,88	9.209.643,11	7.828.793,63	8.028.771,89	11.223.929,37	9.720.947,43	8.715.976,36	7.544.828,16	8.492.536,05	11.302.203,86	10.716.457,55	10.325.085,39	110.745.479,68	101.435.971,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	250.000,00	2.000.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.636.306,88	7.209.643,11	7.828.793,63	8.028.771,89	10.973.929,37	7.720.947,43	7.415.976,36	7.544.828,16	8.492.536,05	11.302.203,86	10.716.457,55	10.325.085,39	105.195.479,68	101.435.971,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.636.306,88	7.209.643,11	7.828.793,63	8.028.771,89	10.973.929,37	7.720.947,43	7.415.976,36	7.544.828,16	8.492.536,05	11.302.203,86	10.716.457,55	10.325.085,39	105.195.479,68	101.435.971,91

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 / 3**

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.588.250,00	2.588.250,00	854.473,02	33,01
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.588.250,00	2.588.250,00	854.473,02	33,01
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	2.588.250,00	2.588.250,00	854.473,02	33,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.820.000,00	1.820.000,00	332.191,92	18,25
5.1 - Transferências do salário-educação	1.820.000,00	1.820.000,00	332.191,92	18,25
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.820.000,00	1.820.000,00	332.191,92	18,25

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 2 / 3**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.771.500,00	15.163.500,00	3.485.096,87	22,98	3.485.096,87	22,98
13.1 - Com educação infantil	6.370.000,00	6.370.000,00	1.023.816,26	16,07	1.023.816,26	16,07
13.2 - Com ensino fundamental	8.401.500,00	8.793.500,00	2.461.280,61	27,99	2.461.280,61	27,99
14 - OUTRAS DESPESAS	6.378.500,00	6.378.500,00	478.311,98	7,50	478.311,98	7,50
14.1 - Com educação infantil	386.500,00	386.500,00	350,34	0,09	350,34	0,09
14.2 - Com ensino fundamental	5.992.000,00	5.992.000,00	477.961,64	7,98	477.961,64	7,98
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	21.150.000,00	21.542.000,00	3.963.408,85	18,40	3.963.408,85	18,40

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	43.321,37
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	43.321,37
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	43.321,37

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.920.087,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	43.321,37
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	43.321,37

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.622.864,49	7.734.864,49	1.434.306,55	18,54	1.395.699,35	18,04
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.756.500,00	6.756.500,00	1.024.166,60	15,16	1.024.166,60	15,16
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	866.364,49	978.364,49	410.139,95	41,92	371.532,75	37,97
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.626.027,50	20.911.027,50	3.958.508,00	18,93	3.776.836,91	18,06
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	14.393.500,00	14.785.500,00	2.939.242,25	19,88	2.939.242,25	19,88
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	6.232.527,50	6.125.527,50	1.319.888,78	21,55	1.135.614,21	18,54
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(300.623,03)	0,00	(298.019,55)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	147.500,00	147.500,00	166,92	0,11	166,92	0,11
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	625.000,00	625.000,00	44.969,87	7,20	44.477,04	7,12
27 - OUTRAS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ((22+23+24+25+26+27)	29.034.391,99	29.431.391,99	5.437.951,34	18,48	5.217.180,22	17,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	43.321,37
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	227.660,10
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	1.340.301,79
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.611.283,26
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.561.253,00
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	416,78

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 3 / 3**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.835.280,00	2.068.970,00	346.215,59	16,73	102.789,76	4,97
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.271.620,00	1.283.093,07	29.340,92	2,29	23.680,31	1,85
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.106.900,00	3.352.063,07	375.556,51	11,20	126.470,07	3,77
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	32.141.291,99	32.783.455,06	5.813.507,85	17,73	5.343.650,29	16,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2022 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.029.448,30	1.340.301,79

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.502.632,43	1.832.906,25
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	354.320,61
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.833.837,25	99.402,23
47.1 - Orçamento do Exercício	3.961.274,85	79.032,23
47.2 - Restos a Pagar	872.562,40	20.370,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(2.331.204,82)	2.087.824,63
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(2.331.204,82)	2.087.824,63

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 1 / 2**

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	101.435.971,91	21.041.542,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.437.610,00	2.498.342,51
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	2.588.250,00	854.473,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.849.360,00	1.643.869,49
Contribuições	3.546.100,00	613.747,38
Receita patrimonial	783.499,55	288.115,95
Aplicações Financeiras (II)	684.999,55	242.942,23
Outras Receitas Patrimoniais	98.500,00	45.173,72
Transferências correntes	79.700.945,98	17.318.214,36
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	79.700.945,98	17.318.214,36
Demais receitas correntes	967.816,38	323.122,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	967.816,38	323.122,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	100.750.972,36	20.798.600,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.564.300,00	336.054,12
Operações de Crédito (VI)	3.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	64.300,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	64.300,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	336.054,12
Convênios	0,00	336.054,12
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	64.300,00	336.054,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	100.815.272,36	21.134.654,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	84.028.277,35	15.779.095,80	15.101.798,34	13.208.426,47	1.521.912,09	719.123,89	656.331,33
Pessoal e encargos sociais	46.489.500,00	8.724.481,65	8.724.481,65	8.640.134,24	67.458,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.125.000,00	703.343,44	703.343,44	703.343,44	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	35.413.777,35	6.351.270,71	5.673.973,25	3.864.948,79	1.454.453,22	719.123,89	656.331,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.413.777,35	6.351.270,71	5.673.973,25	3.864.948,79	1.454.453,22	719.123,89	656.331,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	81.903.277,35	15.075.752,36	14.398.454,90	12.505.083,03	1.521.912,09	719.123,89	656.331,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.138.492,22	5.568.619,32	5.443.885,32	5.384.400,38	1.209.103,22	955.460,60	953.011,60
Investimentos	16.708.492,22	4.836.335,74	4.711.601,74	4.652.116,80	1.209.103,22	955.460,60	953.011,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.430.000,00	732.283,58	732.283,58	732.283,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.708.492,22	4.836.335,74	4.711.601,74	4.652.116,80	1.209.103,22	955.460,60	953.011,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	99.136.769,57	19.912.088,10	19.110.056,64	17.157.199,83	2.731.015,31	1.674.584,49	1.609.342,93

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	(362.903,24)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 2 / 2**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.000.000,00)

JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	242.942,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	703.343,44

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(823.304,45)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/12/2021 (a)	Até Fevereiro / 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	37.602.318,86	36.870.035,28
DEDUÇÕES (XXIX)	19.203.866,37	16.470.418,92
Disponibilidade de Caixa	19.203.866,37	16.470.418,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.167.641,47	18.688.726,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.963.775,10	2.218.307,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(191.059,75)	(196.426,84)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	18.398.452,49	20.399.616,36

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(2.001.163,87)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	745.467,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.849.869,24
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(896.762,50)

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(436.361,29)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.582.217,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.582.217,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 1 / 2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	105.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	105.000.271,91
Receitas Realizadas	21.377.597,06
Déficit Orçamentário	387.578,48
Saldos de Exercícios Anteriores	6.582.217,66
Dotação Inicial	104.700.000,00
Créditos Adicionais	6.582.489,57
Dotação Atualizada	111.282.489,57
Despesas Empenhadas	22.567.207,00
Despesas Liquidadas	21.765.175,54
Despesas Pagas	19.812.318,73
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.567.207,00
Despesas Liquidadas	21.765.175,54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	110.745.479,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	105.195.479,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	105.195.479,68

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(823.304,45)	0,00 %
Resultado Primário	(2.000.000,00)	(362.903,24)	18,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.963.775,10	0,00	2.731.015,31	232.759,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.139.772,66	1.340.986,95	1.609.342,93	1.189.442,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.103.547,76	1.340.986,95	4.340.358,24	1.422.202,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.561.253,00	25% / 18%	416,78 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.485.096,87	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	3.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.568.619,32	13.569.872,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 2 / 2**

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	64.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	66.840,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.245.949,63	15%	262,85 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 **Página: 1 / 1**

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	89.700,00	0,66	89.699,34
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	89.700,00	0,66	89.699,34
Alienação de Bens Móveis	64.300,00	0,00	64.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	25.400,00	0,66	25.399,34
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	89.700,00	0,66	89.699,34

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	66.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.840,00
Investimentos	66.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.840,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	66.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.840,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(8.220,25)	0,66	(8.219,59)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.138.492,22	5.568.619,32	13.569.872,90
Investimentos	16.708.492,22	4.836.335,74	11.872.156,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.430.000,00	732.283,58	1.697.716,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.138.492,22	5.568.619,32	13.569.872,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.638.492,22	5.568.619,32	10.069.872,90

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c +	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i +	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**8.448,40**	**2.955.326,70**	**2.731.015,31**	**0,00**	**232.759,79**	**353.780,84**	**3.785.991,82**	**1.674.584,49**	**1.609.342,93**	**1.340.986,95**	**1.189.442,78**	**1.422.202,57**
EXECUTIVO												
Município de Laranjeiras do Sul	**8.448,40**	**2.955.326,70**	**2.731.015,31**	**0,00**	**232.759,79**	**353.780,84**	**3.785.991,82**	**1.674.584,49**	**1.609.342,93**	**1.340.986,95**	**1.189.442,78**	**1.422.202,57**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	8.809,83	8.809,83	0,00	0,00	0,00	113,40	0,00	0,00	0,00	113,40	113,40
PROCURADORIA GERAL	0,00	2.920,98	2.920,98	0,00	0,00	0,00	312,97	0,00	0,00	0,00	312,97	312,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	8.866,92	8.866,92	0,00	0,00	3.285,98	507,40	0,00	0,00	0,00	3.793,38	3.793,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	0,00	3.360,14	3.360,14	0,00	0,00	84,10	86,60	0,00	0,00	0,00	170,70	170,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	140,50	646.540,16	645.740,16	0,00	940,50	28.653,17	495.329,03	449.964,53	426.495,53	0,00	97.486,67	98.427,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	19.109,54	19.109,54	0,00	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,00	69,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.462,32	323.940,80	138.493,32	0,00	187.909,80	39.683,72	78.700,62	37.309,52	35.326,82	29,16	83.028,36	270.938,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	1.964,12	104.963,60	104.366,99	0,00	2.560,73	183.955,97	2.883.958,98	992.320,62	986.949,76	1.340.301,79	740.663,40	743.224,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	3.549,20	1.527.049,16	1.506.312,95	0,00	24.285,41	44.902,68	253.777,28	127.203,61	94.474,68	624,00	203.581,28	227.866,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	298,42	186.400,66	184.072,66	0,00	2.626,42	13.555,47	27.659,99	24.098,24	24.098,24	0,00	17.117,22	19.743,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	35.606,41	21.203,32	0,00	14.403,09	11.418,37	21.084,99	27.012,00	27.012,00	32,00	5.459,36	19.862,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG	0,00	33.199,30	33.199,30	0,00	0,00	13.934,74	10.572,26	5.831,31	5.044,00	0,00	19.463,00	19.463,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO	0,00	42.123,19	42.123,19	0,00	0,00	13.799,01	4.986,81	2.484,81	1.735,60	0,00	17.050,22	17.050,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33,84	2.536,14	2.536,14	0,00	33,84	438,63	8.901,49	8.359,85	8.206,30	0,00	1.133,82	1.167,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	6.171,70	6.171,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA INTERNA	0,00	3.728,17	3.728,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**8.448,40**	**2.955.326,70**	**2.731.015,31**	**0,00**	**232.759,79**	**353.780,84**	**3.785.991,82**	**1.674.584,49**	**1.609.342,93**	**1.340.986,95**	**1.189.442,78**	**1.422.202,57**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.892.905,00	13.892.905,00	2.230.012,46	16,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.479.155,00	4.479.155,00	283.196,70	6,32
IPTU	4.100.000,00	4.100.000,00	372,73	0,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	379.155,00	379.155,00	282.823,97	74,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	942.000,00	942.000,00	153.252,03	16,27
ITBI	900.000,00	900.000,00	153.252,03	17,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.883.500,00	5.883.500,00	939.090,71	15,96
ISS	5.565.000,00	5.565.000,00	885.147,36	15,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	318.500,00	318.500,00	53.943,35	16,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.588.250,00	2.588.250,00	854.473,02	33,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.603.289,57	52.603.289,57	13.696.769,46	26,04
Cota-Parte FPM	30.582.568,80	30.582.568,80	7.612.545,50	24,89
Cota-Parte ITR	76.455,75	76.455,75	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	6.498.796,51	6.498.796,51	3.286.262,70	50,57
Cota-Parte ICMS	15.253.056,00	15.253.056,00	2.759.101,73	18,09
Cota-Parte IPI-Exportação	192.412,51	192.412,51	38.859,53	20,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	66.496.194,57	66.496.194,57	15.926.781,92	23,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.493.833,5	11.512.858,6	2.184.194,14	18,97	2.160.281,54	18,76	2.032.863,41	17,66
Despesas Correntes	11.249.833,5	11.268.858,6	2.169.759,14	19,25	2.145.846,54	19,04	2.018.428,41	17,91
Despesas de Capital	244.000,00	244.000,00	14.435,00	5,92	14.435,00	5,92	14.435,00	5,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	275.000,00	275.000,00	42.792,84	15,56	42.792,84	15,56	42.792,84	15,56
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	42.792,84	15,56	42.792,84	15,56	42.792,84	15,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	280.000,00	280.000,00	42.423,49	15,15	42.423,49	15,15	42.301,33	15,11
Despesas Correntes	277.000,00	277.000,00	42.423,49	15,32	42.423,49	15,32	42.301,33	15,27
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.134.833,5	12.153.858,6	2.269.410,47	18,67	2.245.497,87	18,48	2.117.957,58	17,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.269.410,47	2.245.497,87	2.117.957,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.269.410,47	2.245.497,87	2.117.957,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.389.017,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(119.606,82)	(143.519,42)	(271.059,71)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(119.606,82)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,25	14,10	

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.389.017,29	2.269.410,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	203.883,64	203.883,64	21.647,06	10,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	203.883,64	203.883,64	21.647,06	10,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.186.731,34	6.748.209,06	1.213.185,34	17,98	1.109.015,10	16,43	850.954,20	12,61
Despesas Correntes	6.026.175,00	6.495.069,28	1.117.387,90	17,20	1.042.777,66	16,05	793.967,76	12,22
Despesas de Capital	160.556,34	253.139,78	95.797,44	37,84	66.237,44	26,17	56.986,44	22,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	564.000,00	564.000,00	125.747,34	22,30	125.747,34	22,30	125.747,34	22,30
Despesas Correntes	556.000,00	556.000,00	125.747,34	22,62	125.747,34	22,62	125.747,34	22,62
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	288.000,00	288.000,00	43.122,44	14,97	43.122,44	14,97	43.122,44	14,97
Despesas Correntes	286.000,00	286.000,00	43.122,44	15,08	43.122,44	15,08	43.122,44	15,08
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.200.731,34	7.762.209,06	1.382.055,12	17,80	1.277.884,88	16,46	1.019.823,98	13,14

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.680.564,9	18.261.067,6	3.397.379,48	18,60	3.269.296,64	17,90	2.883.817,61	15,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	839.000,00	839.000,00	168.540,18	20,09	168.540,18	20,09	168.540,18	20,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	437.000,00	437.000,00	42.423,49	9,71	42.423,49	9,71	42.301,33	9,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	319.000,00	319.000,00	43.122,44	13,52	43.122,44	13,52	43.122,44	13,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.335.564,9	19.916.067,6	3.651.465,59	18,33	3.523.382,75	17,69	3.137.781,56	15,76
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	7.185.481,34	7.270.507,78	909.267,24	12,51	855.961,65	11,77	741.918,13	10,20
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **09H00MIN DO DIA 12 DE ABRIL DE 2022,** através de plataforma eletrônica, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 05/2022-PMV**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK TRAÇADO, ZERO KM, DESTINADO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <**www.licitanet.com.br**> ou endereço eletrônico (site oficial do Município de Virmond): http://virmond.pr.gov.br.
Não será admitida/tolerada a perturbação ao processo licitatório e ou outra atitude inapropriada quanto ao certame, sob pena, de se aplicar as empresas infratoras as penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, Art. 337-F e seguintes.

VIRMOND, 28 DE ABRIL DE 2022.

ELIETE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2022
Edital Nº 005/2022

A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 34/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO 002/2022 E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

RESULTADO FINAL

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I

CONCORRENTE	Titulação	Fun 2	Médio	Superior	Tempo Serviço	*Total*	*Classificação*
DILMARA APARECIDA MACIEL ORZECHOWSKI	0	0,5	1	0	5,0	6,5	**1º**
CARLOS CESAR FERREIRA	0	0,5	1	0	1,5	3,0	**2º**
ALBINA BUGAY KOWALSKI	0	0	0	0	1,5	1,5	**3º***
LINDAMIR PAUPITZ DOS SANTOS	0	0,5	1	0	0	1,5	**4º***
LUCIANA DA LUZ MACIEL KUDELSKI	0	0,5	1	0	0	1,5	**5º***
DILCÉIA DA LUZ MACIEL	0	0,5	1	0	0	1,5	**6º***
CRISTINA WZOREK	0	0,5	1	0	0	1,5	**7º***
ADRIANA DOS SANTOS NUNES	0	0,5	1	0	0	1,5	**8º***
CAMILLY ZUKOWSKI	0	0,5	1	0	0	1,5	**9º***
EDICLÉIA FÁTIMA DE CAMPOS	0	0	0		0	0,0	**10º**

**Utilizado critério de desempate por maior idade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Atendendo à necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, a candidata listada a seguir deve comparecer à Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito à contratação.

CARGO	CANDIDATO
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I	DILMARA APARECIDA MACIEL ORZECHOWSKI

Virmond, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

PAULO AUGUSTO MIERJAM (Presidente)

IURE FELIPE CULMANN (Secretário)

ABDON SUREKE (Membro)

SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Edital de convocação Nº 22/2022

O Prefeito Municipal de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve.

TORNAR PÚBLICO:

1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 06/2020, e Edital de Homologação Final nº 19/2021

2º – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Virmond – PR, situada na Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2020.

3º – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.2 do Edital nº 06/2020.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
140175	JOSMAR DE OLIVEIRA	04/07/1976	3,00	5,00	3,00	51,00	62,00	13º

MOTORISTA D- AREA DAS SAUDE PUBLICA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	CLASSIF.
140362	IRAN CARLOS DOMINGUES	08/11/1983	7,00	5,00	5,00	45,00	62,00	100,00	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, 23 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal
Município De Virmond - PR

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.338 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a extinguir direito real de uso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir o direito real de uso cedido pela Associação da Casa Familiar Rural de Nova Laranjeiras em favor do Município de Nova Laranjeiras sobre a área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) do imóvel de matrícula nº 16.656 do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul-PR.

Parágrafo único - A extinção mencionada no caput do presente artigo poderá ser realizada por meio de renúncia ao direito real de uso ou mediante outro instituto jurídico que tenha por objeto a sua desconstituição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 28 de março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.339 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar com materiais de consumo e serviços para as Festividades do Dia do Índio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar com materiais de consumo e serviços, para a realização da Festa Cultural na sede da Terra Indígena Rio das Cobras, a realizar-se anualmente no mês de abril, em comemoração ao Dia do Índio.

Art. 2º - Todas as despesas deverão seguir os trâmites previstos na Lei nº 8666/93.

Art. 3º - O valor máximo a ser custeado será de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em 2022; R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em 2023; e de 37.000,00 (trinta e sete mil reais) em 2024.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas com recursos do ICMS Ecológico.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 28 de março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.340 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 102.600,00 (Cento e dois mil e seiscentos reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação
Unidade: 001 – Divisão de Ensino
Projeto/Atividade 12.361.0007-2043 – Manutenção da Merenda Escolar
Conta : 02195 - 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor: R$ 102.600,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Órgão: 07 – Secretaria de Educação
Unidade: 001 – Divisão de Ensino
Projeto/Atividade 12.361.0007-2040 – Atividades da Secretaria de Educação
Conta : 01870 - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor: R$ 85.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Educação
Unidade: 001 – Divisão de Ensino
Projeto/Atividade 12.361.0007-2040 – Atividades da Secretaria de Educação
Conta : 01890 - 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor: R$ 17.600,00

Art. 3º - Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 1319/2021, que trata do Plano Plurianual 2022/2025 e na ações previstas na Lei 1307/2021 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 28 de março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 74, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Estabelece no Município de Nova Laranjeiras novas medidas de enfrentamento da COVID-19, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O AVANÇO DA VACINAÇÃO CONTRA O VÍRUS SARS COV2 (COVID-19) E A CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE CASOS, BEM COMO A NECESSIDADE DE ADEQUAR MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DE ACORDO COM O MOMENTO ENFRENTADO PELO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º - Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção contra a disseminação e contágio do vírus Sars Cov2 (COVID-19) em todos os estabelecimentos de saúde públicos ou privados do Município de Nova Laranjeiras - PR.

Art. 2º - Fica facultado o uso de máscara em locais abertos ou fechados sendo públicos ou privados, exceto aqueles mencionados no artigo 1º, devendo ser mantido o distanciamento social e a higienização com álcool gel.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

ATA Nº 01/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ**, Associação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Público, em cumprimento ao art. 16, item I, II, IV, XI, XII, de seu Estatuto, situada na Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85055-000, anexo à Rodoviária Municipal, inscrito no CNPJ 17.851.062/0001-00, no gabinete da Secretaria de Obras do Município de Guarapuava-PR, formado pelos municípios de Guarapuava e Pinhão, Estado do Paraná, por convocação ordinária do Presidente e Prefeito do Município de Guarapuava, Sr. **CELSO FERNANDO GÓES**, brasileiro, casado, biomédico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.194.120-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.414.189-68, residente e domiciliado na Rua Eng. Antonio Rebouças, nº 318, bairro Santa Cruz, município de Guarapuava, Estado do Paraná, Prefeito de Guarapuava – PR, para deliberarem sobre os seguintes pontos:

1) Apresentação e aprovação dos Relatórios Contábeis e de Atividades do Consórcio no ano de 2021;

2) Ingresso de Cândido de Abreu/PR e saída de Pinhão/PR do quadro de municípios integrantes do CRJ;

3) Deliberação acerca da prorrogação do mandato da Diretoria, que em observância ao Estatuto, deve ter duração de 02 (dois) anos, com validade até março de 2023 e vacância de cargos;

4) Deliberação e votação quanto a alteração do quadro remuneratório, com atualização dos respectivos vencimentos referente ao cargo de Assistente Administrativo, tudo com a consequente mudança do Estatuto Social e Registro;

Inicialmente o Presidente deu as boas vindas a todos. Consta em anexo a esta Ata a lista de presença com a assinatura dos presentes nessa Assembleia Ordinária.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º Andar, Sala 2 | CEP 85055–000 | Bonsucesso | Guarapuava | Paraná
valedoriojordao.wixsite.com/consorcio | consorciovaleriojordao@gmail.com | Telefone: (42) 3624 6310

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

1. Iniciou-se a discussão com a **apresentação e aprovação dos Relatórios Contábeis e de Atividades do Consórcio no ano de 2021, por unanimidade pelos Membros.**

2. Ficou acordado, após deliberação por unanimidade, que em 60 (sessenta) dias o Município de Cândido de Abreu/PR apresentará Lei Ratificando o Protocolo de Intenções já assinado, e que com tal lei será enviada Alteração Estatutária para sua inclusão em definitivo no CRJ e saída do município de Pinhão/PR, sendo que este deverá quitar eventuais pendências financeiras existentes na data da saída;

3. O então **Diretor-Presidente SAMUEL RIBAS DE ABREU** comunicou sua **renúncia ao mandato** ocupado, indicando em substituição a pessoa de **FLÁVIO CARLOS VERAS JÚNIOR,** atualmente Presidente do Conselho Fiscal. Este por sua vez, indicou **ADRIANA PANIZZON** para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Fiscal. A renúncia a alterações foram colocadas para votação.

Acolhida a renúncia ao mandato. Ficaram eleitos, **por aclamação,** na forma do art. 16, inciso VIII, do Estatuto do CRJ, a pessoa de **FLÁVIO CARLOS VERAS JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 12.655.58-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.324.659-04, residente e domiciliado na Av. Sebastião de Camargo Ribas, nº 1476, Bonsucesso, CEP 85055-000, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para ocupar o cargo de **Diretor-Presidente do CRJ** e a pessoa de **ADRIANA PANIZZON,** brasileira, divorciada, empregada pública, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 50906400 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 696.729.469-53, filha de Altacir Panizzon e Soeli Maria Temocsko Panizzon, residente e domiciliado na Rua Tangara nº 44, bairro Conradinho, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho Fiscal.**

Dessa forma, ficou a seguinte composição da Diretoria:

PRESIDENTE: **CELSO FERNANDO GÓES**, Prefeito de Guarapuava – PR, já qualificado acima, **VICE-PRESIDENTE**: **SÉRGIO LUIS HESSEL LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.257.083-4 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.507.749-34, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 896, apto.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º Andar, Sala 2 | CEP 85055–000 | Bonsucesso | Guarapuava | Paraná
valedoriojordao.wixsite.com/consorcio | consorciovaleriojordao@gmail.com | Telefone: (42) 3624 6310

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

501, Centro, cidade de Guarapuava – Paraná, atual procurador do Município de Pinhão - PR. Para a **DIRETORIA EXECUTIVA**: **DIRETOR PRESIDENTE**: **FLÁVIO CARLOS VERAS JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 12.655.58-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.324.659-04, residente e domiciliado na Av. Sebastião de Camargo Ribas, nº 1476, Bonsucesso, CEP 85055-000, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná **e DIRETOR VICE-PRESIDENTE**: **ELISEU JOÃO DA SILVA,** brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.975.996-2 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.839.609-49, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 142, Ap. 01, Centro, CEP 85010-190, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná **e DIRETOR FINANCEIRO**: **DIEGO RIBEIRO,** brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.560.535-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.610.339-10, residente e domiciliado na Rua Dr. Otto Rickli, nº 214, bairro São Cristóvão, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012-170. Para o **CONSELHO FISCAL**: **PRESIDENTE**: **ADRIANA PANIZZON,** brasileira, divorciada, empregada pública, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 50906400 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 696.729.469-53, filha de Altacir Panizzon e Soeli Maria Temocsko Panizzon, residente e domiciliado na Rua Tangara nº 44, bairro Conradinho, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. **CONSELHEIROS EFETIVOS**: **MARIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN,** brasileira, solteira, assistente administrativo, RG 13.649.307-8 SSP PR, CPF 104.815.459-99, residente e domiciliada na Av. Trifon Hanysz, nº 282, Ap. 02, Centro, CEP 85170-100, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná **e VINICIUS PLATZGUMER**, brasileiro, solteiro, advogado, RG 10.876.084-2 SSP-PR, CPF 098.001.439-55, residente e domiciliado na Rua Tupiniquins, nº 138, Vila Carli, CEP 85040-330, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. Esta nova configuração para Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal entra em vigor imediatamente após o encerramento da reunião.

4. Por fim, foi deliberado quanto a alteração do quadro remuneratório do CRJ, com atualização dos vencimentos de todos os cargos, a fim de que os valores expressem o atualmente praticado e aumento do vencimento do cargo de Assistente Administrativo, que passará a receber mensalmente o valor de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º Andar, Sala 2 | CEP 85055–000 | Bonsucesso | Guarapuava | Paraná
valedoriojordao.wixsite.com/consorcio | consorciovaleriojordao@gmail.com | Telefone: (42) 3624 6310

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

reais). **A alteração estatutária em questão foi aprovada por unanimidade**, devendo ser alterado o Estatuto Social e submetido a Registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, sendo lavrada a presente ata, redigida e assinada por mim, Vinicius Platzgumer, assessor jurídico, para que produza todos os efeitos legais.

CELSO FERNANDO GÓES
Prefeito de Guarapuava – PR

SERGIO LUÍS HESSEL LOPES
OAB/PR n.º 21.419

VINICIUS PLATZGUMER
Assessor Jurídico
OAB/PR n.º 104.088

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata nº 001/2022

NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
CELSO FERNANDO GÓES	536.414.189-68	
SAMUEL RIBAS DE ABREU	056.236.259-24	
SERGIO LUÍS HESSEL LOPES	808.507.749-34	
VINICIUS PLATZGUMER	098.001.439-55	
ADRIANA PANIZZON	696.729.469-53	
FLÁVIO CARLOS VERAS JÚNIOR	253.324.659-04	
ELISEU JOÃO DA SILVA	340.839.609-49	
MARIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN	104.815.459-99	
DIEGO RIBEIRO	082.610.339-10	

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.022.452,00	30.718.083,59	3.678.743,96	3.678.743,96	27.039.339,63	3.363.077,01	3.363.077,01	27.355.006,58	1.926.435,98
DESPESAS CORRENTES	23.006.452,00	23.272.303,34	3.133.075,02	3.133.075,02	20.139.228,32	2.956.940,42	2.956.940,42	20.315.362,92	1.531.263,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.358.122,32	13.364.248,56	1.927.107,97	1.927.107,97	11.437.140,59	1.927.107,97	1.927.107,97	11.437.140,59	858.508,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95.000,00	95.000,00	2.699,76	2.699,76	92.300,24	2.699,76	2.699,76	92.300,24	2.699,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.553.329,68	9.813.054,78	1.203.267,29	1.203.267,29	8.609.787,49	1.027.132,69	1.027.132,69	8.785.922,09	670.055,33
DESPESAS DE CAPITAL	6.781.000,00	7.210.780,25	545.668,94	545.668,94	6.665.111,31	406.136,59	406.136,59	6.804.643,66	395.172,09
INVESTIMENTOS	6.551.000,00	6.980.780,25	508.465,00	508.465,00	6.472.315,25	368.932,65	368.932,65	6.611.847,60	357.968,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	37.203,94	37.203,94	192.796,06	37.203,94	37.203,94	192.796,06	37.203,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.827.548,00	1.827.838,38	692.388,40	692.388,40	1.135.449,98	449.885,43	449.885,43	1.377.952,95	181.966,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.850.000,00	32.545.921,97	4.371.132,36	4.371.132,36	28.174.789,61	3.812.962,44	3.812.962,44	28.732.959,53	2.108.402,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.850.000,00	32.545.921,97	4.371.132,36	4.371.132,36	28.174.789,61	3.812.962,44	3.812.962,44	28.732.959,53	2.108.402,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	150.000,00	0,00	1.404.824,78	1.404.824,78	(1.404.824,78)	1.962.994,70	1.962.994,70	(1.962.994,70)	3.667.554,99
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.000.000,00	32.545.921,97	5.775.957,14	5.775.957,14	26.769.964,83	5.775.957,14	5.775.957,14	26.769.964,83	5.775.957,14

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	32.000.000,58	5.775.957,14	18,05	5.775.957,14	18,05	26.224.043,44
RECEITAS CORRENTES	26.342.750,00	26.342.750,58	5.775.957,14	21,93	5.775.957,14	21,93	20.566.793,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.388.000,00	1.388.000,00	1.147.823,79	82,70	1.147.823,79	82,70	240.176,21
IMPOSTOS	1.225.000,00	1.225.000,00	1.121.881,74	91,58	1.121.881,74	91,58	103.118,26
TAXAS	163.000,00	163.000,00	25.942,05	15,92	25.942,05	15,92	137.057,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	445.000,00	445.000,00	51.482,12	11,57	51.482,12	11,57	393.517,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	445.000,00	445.000,00	51.482,12	11,57	51.482,12	11,57	393.517,88
RECEITA PATRIMONIAL	70.650,00	70.650,58	106.667,57	150,98	106.667,57	150,98	(36.016,99)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	17.950,00	17.950,00	547,48	3,05	547,48	3,05	17.402,52
VALORES MOBILIÁRIOS	52.700,00	52.700,58	106.120,09	201,36	106.120,09	201,36	(53.419,51)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	1.419,72	3,09	1.419,72	3,09	44.580,28
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	1.419,72	3,94	1.419,72	3,94	34.580,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.391.100,00	24.391.100,00	4.467.541,88	18,32	4.467.541,88	18,32	19.923.558,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.659.100,00	13.659.100,00	2.621.861,69	19,19	2.621.861,69	19,19	11.037.238,31
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.167.000,00	7.167.000,00	1.129.004,84	15,75	1.129.004,84	15,75	6.037.995,16
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.565.000,00	3.565.000,00	716.675,35	20,10	716.675,35	20,10	2.848.324,65
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	1.022,06	51,10	1.022,06	51,10	977,94
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	2.000,00	2.000,00	1.022,06	51,10	1.022,06	51,10	977,94
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.657.250,00	5.657.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.657.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.627.250,00	4.627.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.627.250,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	756.850,00	756.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.850,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.870.400,00	3.870.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.870.400,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 2 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.000.000,00	32.000.000,58	5.775.957,14	18,05	5.775.957,14	18,05	26.224.043,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.000.000,00	32.000.000,58	5.775.957,14	18,05	5.775.957,14	18,05	26.224.043,44
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	32.000.000,58	5.775.957,14	18,05	5.775.957,14	18,05	26.224.043,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 **Página: 1 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.022.452,00	30.718.083,59	3.678.743,96	3.678.743,96	84,16	27.039.339,63	3.363.077,01	3.363.077,01	88,20	27.355.006,58
LEGISLATIVA	1.555.000,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.555.000,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	345.000,00	345.000,00	39.508,42	39.508,42	0,90	305.491,58	39.308,42	39.308,42	1,03	305.691,58
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	345.000,00	345.000,00	39.508,42	39.508,42	0,90	305.491,58	39.308,42	39.308,42	1,03	305.691,58
ADMINISTRAÇÃO	2.786.900,00	2.790.142,30	424.579,19	424.579,19	9,71	2.365.563,11	399.510,69	399.510,69	10,48	2.390.631,61
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	176.000,00	176.000,00	40.318,33	40.318,33	0,92	135.681,67	40.118,33	40.118,33	1,05	135.881,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.214.200,00	1.216.082,30	177.926,38	177.926,38	4,07	1.038.155,92	167.371,88	167.371,88	4,39	1.048.710,42
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.338.700,00	1.340.060,00	206.334,48	206.334,48	4,72	1.133.725,52	192.020,48	192.020,48	5,04	1.148.039,52
TURISMO	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	5.713,08	5.713,08	0,13	29.286,92	4.142,44	4.142,44	0,11	30.857,56
POLICIAMENTO	35.000,00	35.000,00	5.713,08	5.713,08	0,13	29.286,92	4.142,44	4.142,44	0,11	30.857,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.664.000,00	1.679.782,14	252.902,12	252.902,12	5,79	1.426.880,02	237.870,80	237.870,80	6,24	1.441.911,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	150.000,00	27.613,96	27.613,96	0,63	122.386,04	27.613,96	27.613,96	0,72	122.386,04
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.252.000,00	1.267.782,14	183.208,70	183.208,70	4,19	1.084.573,44	170.632,98	170.632,98	4,48	1.097.149,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	262.000,00	262.000,00	42.079,46	42.079,46	0,96	219.920,54	39.623,86	39.623,86	1,04	222.376,14
SAÚDE	6.011.000,00	6.304.071,24	995.434,82	995.434,82	22,77	5.308.636,42	895.115,16	895.115,16	23,48	5.408.956,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.000,00	33.036,00	14.036,00	14.036,00	0,32	19.000,00	13.799,00	13.799,00	0,36	19.237,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.199.000,00	5.460.552,73	933.623,68	933.623,68	21,36	4.526.929,05	840.342,27	840.342,27	22,04	4.620.210,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	85.000,00	85.735,01	4.441,00	4.441,00	0,10	81.294,01	4.441,00	4.441,00	0,12	81.294,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	480.000,00	496.747,50	29.533,15	29.533,15	0,68	467.214,35	23.047,90	23.047,90	0,60	473.699,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	180.000,00	180.000,00	13.800,99	13.800,99	0,32	166.199,01	13.484,99	13.484,99	0,35	166.515,01
EDUCAÇÃO	6.284.652,00	6.429.440,41	807.518,13	807.518,13	18,47	5.621.922,28	648.578,11	648.578,11	17,01	5.780.862,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	443.000,00	448.460,92	41.515,48	41.515,48	0,95	406.945,44	38.798,90	38.798,90	1,02	409.662,02
ENSINO FUNDAMENTAL	4.211.200,00	4.350.519,26	633.802,15	633.802,15	14,50	3.716.717,11	479.775,04	479.775,04	12,58	3.870.744,22
ENSINO SUPERIOR	180.000,00	180.000,00	16.158,33	16.158,33	0,37	163.841,67	16.158,33	16.158,33	0,42	163.841,67
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.450.452,00	1.450.460,23	116.042,17	116.042,17	2,65	1.334.418,06	113.845,84	113.845,84	2,99	1.336.614,39
CULTURA	325.000,00	325.000,00	46.334,02	46.334,02	1,06	278.665,98	46.334,02	46.334,02	1,22	278.665,98
DIFUSÃO CULTURAL	325.000,00	325.000,00	46.334,02	46.334,02	1,06	278.665,98	46.334,02	46.334,02	1,22	278.665,98
URBANISMO	4.698.000,00	4.706.472,50	415.522,12	415.522,12	9,51	4.290.950,38	408.250,99	408.250,99	10,71	4.298.221,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	288.000,00	288.000,00	38.092,52	38.092,52	0,87	249.907,48	38.092,52	38.092,52	1,00	249.907,48
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.590.000,00	1.597.952,50	62.417,87	62.417,87	1,43	1.535.534,63	61.317,87	61.317,87	1,61	1.536.634,63
SERVIÇOS URBANOS	2.800.000,00	2.800.520,00	315.011,73	315.011,73	7,21	2.485.508,27	308.840,60	308.840,60	8,10	2.491.679,40
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/03/2022 10:50

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 **Página: 2 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	290.000,00	290.000,00	57.674,17	57.674,17	1,32	232.325,83	54.485,39	54.485,39	1,43	235.514,61
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	290.000,00	290.000,00	57.674,17	57.674,17	1,32	232.325,83	54.485,39	54.485,39	1,43	235.514,61
AGRICULTURA	1.644.000,00	1.939.831,00	411.170,48	411.170,48	9,41	1.528.660,52	407.460,38	407.460,38	10,69	1.532.370,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.000,00	144.000,00	13.744,32	13.744,32	0,31	130.255,68	13.744,32	13.744,32	0,36	130.255,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ABASTECIMENTO	960.000,00	1.255.831,00	304.258,00	304.258,00	6,96	951.573,00	300.831,00	300.831,00	7,89	955.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	520.000,00	520.000,00	93.168,16	93.168,16	2,13	426.831,84	92.885,06	92.885,06	2,44	427.114,94
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	54.400,00	54.400,00	6.814,04	6.814,04	0,16	47.585,96	6.574,04	6.574,04	0,17	47.825,96
ORDENAMENTO TERRITORIAL	54.400,00	54.400,00	6.814,04	6.814,04	0,16	47.585,96	6.574,04	6.574,04	0,17	47.825,96
INDÚSTRIA	64.000,00	64.000,00	9.272,45	9.272,45	0,21	54.727,55	9.272,45	9.272,45	0,24	54.727,55
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	64.000,00	64.000,00	9.272,45	9.272,45	0,21	54.727,55	9.272,45	9.272,45	0,24	54.727,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	144.000,00	144.000,00	13.594,32	13.594,32	0,31	130.405,68	13.594,32	13.594,32	0,36	130.405,68
PROMOÇÃO COMERCIAL	144.000,00	144.000,00	13.594,32	13.594,32	0,31	130.405,68	13.594,32	13.594,32	0,36	130.405,68
TRANSPORTE	1.790.000,00	1.790.000,00	7.271,25	7.271,25	0,17	1.782.728,75	7.271,25	7.271,25	0,19	1.782.728,75
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.790.000,00	1.790.000,00	7.271,25	7.271,25	0,17	1.782.728,75	7.271,25	7.271,25	0,19	1.782.728,75
DESPORTO E LAZER	395.500,00	395.500,00	42.237,63	42.237,63	0,97	353.262,37	42.110,83	42.110,83	1,10	353.389,17
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	374.000,00	374.000,00	42.237,63	42.237,63	0,97	331.762,37	42.110,83	42.110,83	1,10	331.889,17
ENCARGOS ESPECIAIS	1.675.000,00	1.609.444,00	143.197,72	143.197,72	3,28	1.466.246,28	143.197,72	143.197,72	3,76	1.466.246,28
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.675.000,00	1.609.444,00	143.197,72	143.197,72	3,28	1.466.246,28	143.197,72	143.197,72	3,76	1.466.246,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.827.548,00	1.827.838,38	692.388,40	692.388,40	15,84	1.135.449,98	449.885,43	449.885,43	11,80	1.377.952,95
TOTAL III = (I + II)	31.850.000,00	32.545.921,97	4.371.132,36	4.371.132,36	100,00	28.174.789,61	3.812.962,44	3.812.962,44	100,00	28.732.959,53

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 / 3**

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	430.000,00	430.000,00	38.643,69	8,99
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	430.000,00	430.000,00	38.643,69	8,99
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	430.000,00	430.000,00	38.643,69	8,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	741.850,00	741.850,00	54.293,51	7,32
5.1 - Transferências do salário-educação	235.000,00	235.000,00	54.293,51	23,10
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	506.850,00	506.850,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	741.850,00	741.850,00	54.293,51	7,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 2 / 3**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.838.000,00	2.842.545,69	508.205,69	17,88	508.205,69	17,88
13.1 - Com educação infantil	712.000,00	712.000,00	122.457,49	17,20	122.457,49	17,20
13.2 - Com ensino fundamental	2.126.000,00	2.130.545,69	385.748,20	18,11	385.748,20	18,11
14 - OUTRAS DESPESAS	616.500,00	704.558,60	138.290,67	19,63	45.686,38	6,48
14.1 - Com educação infantil	115.400,00	115.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	501.100,00	589.158,60	138.290,67	23,47	45.686,38	7,75
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.454.500,00	3.547.104,29	646.496,36	18,23	553.892,07	15,62

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	3.534,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	3.534,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	92.604,29
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	92.604,29
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	96.138,29

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	457.753,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	92.604,29
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	92.604,29

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.480.000,00	1.480.000,00	129.557,39	8,75	127.369,29	8,61
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	827.400,00	827.400,00	122.457,49	14,80	122.457,49	14,80
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	652.600,00	652.600,00	7.099,90	1,09	4.911,80	0,75
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.851.600,00	3.944.204,29	629.390,91	15,96	510.335,57	12,94
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.627.100,00	2.719.704,29	524.038,87	19,27	431.434,58	15,86
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.224.500,00	1.224.500,00	106.314,36	8,68	79.345,09	6,48
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(962,32)	0,00	(444,10)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	190.000,00	190.000,00	16.640,35	8,76	16.640,35	8,76
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	251.800,00	251.800,00	16.139,54	6,41	15.457,26	6,14
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.773.400,00	5.866.004,29	791.728,19	13,50	669.802,47	11,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	92.604,29
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	19,77
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,08
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	92.624,14
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	545.080,72
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	1.410,53

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 3 / 3**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	155.700,00	192.321,05	36.621,05	19,04	2.167,50	1,13
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	632.700,00	643.092,53	7.880,10	1,23	7.871,87	1,22
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	788.400,00	835.413,58	44.501,15	5,33	10.039,37	1,20
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.561.800,00	6.701.417,87	836.229,34	12,48	679.841,84	10,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2022 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.125.725,67	0,08

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	152.918,38	134.797,65
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	56.113,65
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	265.947,49	4.562,28
47.1 - Orçamento do Exercício	239.106,05	0,00
47.2 - Restos a Pagar	26.841,44	4.562,28
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(113.029,11)	186.349,02
50 - (+) Ajustes	(287.192,32)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(287.192,32)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(400.221,43)	186.349,02

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

PORTARIA Nº 120/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora **"MARIA DENILDA NUNES KAUFFMANN"** portadora do RG nº 5.321.370-7 SSP/RR e inscrita no CPF nº 763.656.119-00, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - **PSS**, para exercer o Cargo de **"PROFESSORA"**, nos termos do Edital nº 01/2022.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de março de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

PORTARIA Nº 121/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora **"FRANCISLEI PRESA"** portadora do RG nº 7.170.722-5 SSP/RR e inscrita no CPF nº 035.846.529-01, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - **PSS**, para exercer o Cargo de **"PROFESSORA"**, nos termos do Edital nº 01/2022.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de março de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

PORTARIA Nº 122/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora **"KEILA AYRES ZENARO FELIX"** portadora do RG nº 9.693.395-9 SSP/RR e inscrita no CPF nº 049.296.749-05, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - **PSS**, para exercer o Cargo de **"PROFESSORA"**, nos termos do Edital nº 01/2022.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de março de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022, conforme Homologação na data de 03 de fevereiro de 2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2022, deste Município.

PROFESSOR

25º NEISA SOUZA DE MELO

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

a) Carteira de identidade - RG;
b) Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF;
c) Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
d) Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
e) Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

f) Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
g) Atestado médico, conforme modelo no **Anexo II** do Edital 01/2021 do PSS;
h) Número de conta bancaria;
i) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
j) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos;
k) Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 28 de março de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____, (endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados: _____

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

ERRATA

O Prefeito Municipal Sr. Francisco Clei da Silva, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação da Lei Municipal nº 934/2022, publicada no Diário Oficial do Município na data de 23 de fevereiro de 2022, em virtude de ter constado no anexo a Carga Horário dos Efetivos do Magistério inferior ao Determinado na Lei nº 716/2016 de Plano de Cargos e salário do Magistério do Município de Foz do Jordão-PR.

Onde se lê no Anexo IV: **"+4 hrs. Atividade"**,
Leia-se no Anexo IV: **"+6 hrs. Atividade"**,

Fica republicada a Lei a qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV
ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO – MAGISTÉRIO

CARGO	VAGAS	CLASSE	REFERÊNCIA	SAL. BASE	CARGA HORÁRIA
Professor Nível Médio Mod. Normal	107	I	1 a 15	R$ 1.448,41	14hrs. Regência + **6 hrs. Atividade**
Professor Nível Superior Pedagogia		II	1 a 15	R$ 1.676,34	14hrs. Regência + **6 hrs. Atividade**
Professor Nível Superior em Educação Física		II	1 a 15	R$ 1.676,34	14hrs. Regência + **6 hrs. Atividade**
Professor Nível Superior em Artes Visuais		II	1 a 15	R$ 1.676,34	14hrs. Regência + **6 hrs. Atividade**
Professor Nível Superior em lingua estrangeira		II	1 a 15	R$ 1.676,34	14hrs. Regência + **6 hrs. Atividade**
Professor Nível Superior em Letras/Literatura		II	1 a 15	R$ 1.676,34	14hrs. Regência + **6 hrs. Atividade**
Professor Nível de Pós-Graduação		III	1 a 15	R$ 1.927,78	14hrs. Regência + **6 hrs. Atividade**
Professor Nível de Mestrado		IV	1 a 15	R$ 2.011,60	14hrs. Regência +**6 hrs. Atividade**
Professor Nível de Doutorado		V	1 a 15	R$ 2.179,23	14hrs. Regência + **6 hrs. Atividade**

Foz do Jordão, 25 de Março de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Foz do Jordão - 2022
RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO
Período: 01/01/2022 até 28/02/2022

Exercício:

Página: 1

	Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a empenhar	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00

Critério de selecão:
- Período: 01/01/2022 até 28/02/2022
- Tipo: 6
- Observação: Não inclui os restos a pagar

→ Plano da Criança e do Adolescente

Itamara
Itamara Presa Hilário
CRC/PR: 057712/O-5
CPF: 027.369.129-50

Emitido por: Itamara Presa, na versão: 5529 e

28/03/2022 13:39:52

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.225.000,00	1.225.000,00	1.121.881,74	91,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	133.000,00	133.000,00	20.844,02	15,67
IPTU	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	56.000,00	56.000,00	20.844,02	37,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	172.000,00	172.000,00	2.541,24	1,48
ITBI	158.000,00	158.000,00	400,00	0,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.000,00	14.000,00	2.141,24	15,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	490.000,00	490.000,00	1.059.852,79	216,30
ISS	487.000,00	487.000,00	1.059.551,64	217,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	301,15	10,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	430.000,00	430.000,00	38.643,69	8,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.865.000,00	20.865.000,00	4.269.031,00	20,46
Cota-Parte FPM	12.150.000,00	12.150.000,00	2.854.704,56	23,50
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	13.316,00	6,66
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	266.119,59	33,26
Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	1.118.398,75	14,72
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	16.492,10	14,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.090.000,00	22.090.000,00	5.390.912,74	24,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.586.500,00	3.683.976,73	642.935,36	17,45	592.237,92	16,08	287.929,27	7,82
Despesas Correntes	3.556.800,00	3.654.276,73	638.604,86	17,48	590.847,92	16,17	286.539,27	7,84
Despesas de Capital	29.700,00	29.700,00	4.330,50	14,58	1.390,00	4,68	1.390,00	4,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	33.000,00	33.000,00	1.080,00	3,27	1.080,00	3,27	200,00	0,61
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	1.080,00	3,27	1.080,00	3,27	200,00	0,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	415.000,00	415.000,00	1.671,45	0,40	200,00	0,05	200,00	0,05
Despesas Correntes	415.000,00	415.000,00	1.671,45	0,40	200,00	0,05	200,00	0,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	102.000,00	102.000,00	316,00	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	102.000,00	316,00	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.205.500,00	4.302.976,73	646.002,81	15,01	593.517,92	13,79	288.329,27	6,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	646.002,81	593.517,92	288.329,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	646.002,81	593.517,92	288.329,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			808.636,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(162.634,10)	(215.118,99)	(520.307,64)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(162.634,10)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	11,98	11,01	

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	808.636,91	646.002,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012"	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	11.449,14	228,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.000,00	5.000,00	11.449,14	228,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.910.500,00	2.074.576,00	329.941,07	15,90	287.357,10	13,85	183.791,46	8,86
Despesas Correntes	1.275.200,00	1.435.773,20	326.438,27	22,74	285.411,20	19,88	181.845,56	12,67
Despesas de Capital	635.300,00	638.802,80	3.502,80	0,55	1.945,90	0,30	1.945,90	0,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	52.000,00	52.735,01	3.361,00	6,37	3.361,00	6,37	533,00	1,01
Despesas Correntes	52.000,00	52.735,01	3.361,00	6,37	3.361,00	6,37	533,00	1,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.000,00	81.747,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	81.747,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.000,00	97.000,00	14.777,67	15,23	14.777,67	15,23	6.404,17	6,60
Despesas Correntes	97.000,00	97.000,00	14.777,67	15,23	14.777,67	15,23	6.404,17	6,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	14.036,00	14.036,00	100,00	13.799,00	98,31	7.809,00	55,64
Despesas Correntes	0,00	14.036,00	14.036,00	100,00	13.799,00	98,31	7.809,00	55,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.124.500,00	2.320.094,51	362.115,74	15,61	319.294,77	13,76	198.537,63	8,56

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.497.000,00	5.758.552,73	972.876,43	16,89	879.595,02	15,27	471.720,73	8,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	85.000,00	85.735,01	4.441,00	5,18	4.441,00	5,18	733,00	0,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	480.000,00	496.747,50	1.671,45	0,34	200,00	0,04	200,00	0,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	199.000,00	199.000,00	15.093,67	7,58	14.777,67	7,43	6.404,17	3,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	69.000,00	83.036,00	14.036,00	16,90	13.799,00	16,62	7.809,00	9,40
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.330.000,00	6.623.071,24	1.008.118,55	15,22	912.812,69	13,78	486.866,90	7,35
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.864.500,00	1.939.501,31	242.370,33	12,50	222.086,43	11,45	113.562,86	5,86
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
Gestão 2021 - 2024
fozdojordão.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 003/2022 que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, MONTAGEM COMPLETA COM INSTALAÇÃO DE ULTRASOM, PARA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS PARA ATENDIMENTO DA SAÚDE BUCAL DO MUNÍCIPES".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
EVERTON MAURICIO SOARES	19.483.658/0001-20	R$ 1.820,00

Foz do Jordão, 28 de março de 2022.

Francisco Clei da Silva
Prefeito

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 103/2022
DATA: 25/03/2022

SÚMULA: Exonera contratada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o término do contrato de trabalho em 06 de setembro de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 004/2021;

Decreta:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **Lenita Adriani Gonçalves**, ocupante do cargo em provimento temporário de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, sob regime C.L.T., por meio do Decreto n.º 206/2019, de 06 de setembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - **TELEFONE: (42) 3677-8400** - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.° 106/2022
DATA: 25/03/2022

SÚMULA: Exonera, a pedido, Professora ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a Sra. **Sandra Mara Cordeiro**, ocupante do cargo em provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, sob regime C.L.T., por meio do Decreto n.º 357/2021, de 21 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a **23/03/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

OBJETO: "A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS NOVAS, DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS RURAIS, CONFORME OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO".

SESSÃO: 22/03/2022 às 09:00 HORAS

EMPRESA VENCEDORA:
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.063.653/0001-24.

VALOR TOTAL: R$892.000,00 (oitocentos e noventa e dois mil reais).

Pinhão - PR, 25 de março de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA SER DISPONIBILIZADO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA".

SESSÃO: 14/03/2022 às 09:00 HORAS

EMPRESA VENCEDORA:
OTICA E RELOJOARIA CRISTAL LTDA – CNPJ: 44.306.381/0001-07.

VALOR TOTAL: R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais).

Pinhão - PR, 25 de março de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA GERAL E DO PISO NO GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL ERONI SANTOS FERREIRA, ÁREA = 523,32M².

SESSÃO: 21/03/2022 às 09:00 HORAS

VENCEDOR:
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA – CNPJ: 05.725.151/0001-20.

VALOR TOTAL: R$ 137.993,62 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

Pinhão, 28 de março de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE PINHÃO

O atual presidente da Associação da Casa Familiar Rural de Pinhão, inscrita no CNPJ nº 02.932.243/00014-93, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 08 de abril de 2022, na sala de Sessão da Câmara Municipal de vereadores de Pinhão, Avenida Hipólito Aires de Arruda,28 –Lindouro, no município de Pinhão. A instalação da Assembleia será às 7h00 min (sete horas), em Primeira Convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condição de votar, em segunda Convocação as 8h00m (oito horas), com a metade mais um dos associados em condição de votar, e em terceira e última Convocação as 9h (nove horas), com no mínimo 10% (dez por cento) + 1 (mais um) dos associados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição da nova diretoria da Associação da Casa Familiar Rural de Pinhão;
b) Aprovação das alterações no Estatuto desta Associação;
c) Aprovação do plano financeiro para Associação da Casa Familiar Rural de Pinhão.

Para eleito de quórum atual da Assembleia, informamos que a associação conta com 50 sócios em condição de votar.

As inscrições de chapas acontecerão até o dia 06/04/2022, ás 17 horas, devendo ser entregue na sede da Associação na Pr 170 Km 54, Bairro Dois Irmãos, município de Pinhão.

Pinhão,28 de março de 2022.

CARLOS DOS SANTOS CARDOZO

Carlos dos Santos Cardozo
Presidente da Associação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2022, objetivando a aquisição de medicamentos de uso geral para a farmácia básica do Município seguindo banco de preços em saúde;

II – Conforme já motivado, a anulação do certame se deu em razão da ilegalidade e/ou irregularidade no procedimento licitatório, uma vez que constatado na elaboração do edital e termo de referência conforme fiscalizado pelo TCE/PR, através do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 22728;

III – Assim, com fundamento no art. 49, "caput" da Lei nº 8.666/93 e súmula 473 do STF **declaro nulo** o processo licitatório nº 006/2022, Pregão Presencial nº 004/2022 e, em seguida, determino o **arquivamento** do presente processo, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando a contratação supramencionada;

V – Publique-se.

Marquinho-PR, 14 de Março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR:06153757901
Assinado de forma digital por ELIO BOLZON JUNIOR:06153757901
Dados: 2022.03.25 14:15:28 -03'00'

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022/PMEAI

Eu, **MARCIO BONELLA**, na qualidade de Pregoeiro Municipal, **ADJUDICO** o objeto da licitação o qual é a aquisição de medicamentos em geral, para distribuição e uso no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos do Município e recursos de emendas parlamentares do Sistema Único de Saúde no incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde, às seguintes proponentes:

a) – **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: 14.595.725/0001-84, da cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, foi vencedora nos itens 01, 19, 24 e 42, com o valor total global de **R$ 11.433,55 (onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos);**

b) – **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP**, CNPJ: 24.586.388/0001-80, da cidade de Arapongas, Estado do Paraná, foi vencedora nos itens 02, 03, 04, 05, 09, 11, 20, 22, 23, 27, 34, 38, 40, 45 e 46, com o valor total global de **R$ 25.519,12 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e doze centavos);**

c) – **EBERSON ANTONIO CHMIEL MEDICAMENTOS - EPP**, CNPJ: 15.626.139/0001-12, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, foi vencedora nos itens 06, 12, 25, 43, 47, 48 e 50, com o valor total global de **R$ 5.636,62 (cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos);**

d) – **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 35.959.514/0001-53, da cidade de Toledo, Estado do Paraná, foi vencedora nos itens 07, 28 e 39, com o valor total global de **R$ 11.047,56 (onze mil e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);**

e) – **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: 04.470.877/0001-05, da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, foi vencedora nos itens 08, 10, 14 e 15, com o valor total global de **R$ 10.027,72 (dez mil e vinte e sete reais e setenta e dois centavos);**

f) – **NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 36.169.491/0001-46, da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, foi vencedora no item 16, com o valor total global de **R$ 400,80 (quatrocentos reais e oitenta centavos);**

g) – **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ: 29.426.310/0001-54, da cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, foi vencedora nos itens 17, 18, 37, 41 e 44, com o valor total global de **R$ 13.908,89 (treze mil, novecentos e oito reais e oitenta e nove centavos);**

h) – **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME**, CNPJ: 27.463.638/0001-15, da cidade de Loanda, Estado do Paraná, foi vencedora nos itens 49 e 52, com o valor total global de **R$ 2.990,60 (dois mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos).**

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de março de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada se encontra regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de março de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua das Camélias, 800 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117

PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 05/2021 – DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021.
1°. TERMO ADITIVO
De 21 de março de 2022.

Primeiro Termo Aditivo da ata de registro de preços nº 05/2021 que entre si celebram, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.936.023/0001-38, com endereço à Rua das Camélias, nº. 800, Centro, Porto Barreiro - PR, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **CARLOS JOSÉ MARTIN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 003.051.000-76, nomeado através do Decreto nº. 011/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **NAKKA COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.949.668/0001-70 com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 2067, Centro, CEP: 85.010-280, na cidade de Guarapuava - Pr, neste ato representado por seu Administrador Sr. **EDSON LUIZ PRIMAK**, portador da Carteira de Identidade RG 759.124-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 213.894.899-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 05/2021**, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de **PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2021**, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam reajustados os produtos em conformidade com a planilha abaixo relacionada a fim de se proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do avençado:

Descrição do produto	Valor Licitado	Valor Aditivo
FLUOSSILICATO DE SÓDIO FLUOSSILICATO DE SÓDIO: NOME QUÍMICO COMUM OU TÉCNICO: ACIDO FLUOSSILÍCICO OU H2SiF6 FÓRMULA: H2SiF6 PESO MOLECULAR: 144.08 DENSIDADES A 17,5º C NA CONCENTRAÇÃO DE 14%: 1,1190 NA CONCENTRAÇÃO DE 20%: 1,1748 NA CONCENTRAÇÃO DE 24%: 1,2136 PH DA SOLUÇÃO: 1,2 SOLUBILIDADE: INFINITA SACAS COM 25 KG.	R$ 390,00	R$ 738,14
POLICLORETO DE ALUMÍNIO POLICLORETO DE ALUMÍNIO UM COAGULANTE PRE-POLIMERIZADO DE CARGA CATIÔNICA APLICADA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE EFLUENTES. POR SER UM PRODUTO DE ALTA EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE COAGULAÇÃO E DECANTAÇÃO, APRESENTA CONSUMO REDUZIDO EM RELAÇÃO A COAGULANTES CONVENCIONAIS, COM A VANTAGEM DE PERMITIR MELHORES PARÂMETROS FINAIS NA ÁGUA TRATADA. ESPECIFICAÇÕES: ASPECTO LIQUIDO VISCOSO COR LEVEMENTE TURVO, ÂMBAR DENSIDADE (G/ML) > 1,20 PH 1,4 A 3,0 SOLUBILIDADE EM ÁGUA SOLÚVEL EM ÁGUA TEOR DE ATIVOS 16 A 18%. GALÕES COM 30 LITROS.	R$ 125,00	R$ 188,70

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua das Camélias, 800 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CARLOS JOSÉ MARTIN
Diretor da Autarquia
CPF: 02.936.023/0001-38

NAKKA COMERCIAL EIRELI
Empresa Contratada
CNPJ: 84.949.668/0001-70

Testemunhas:
CPF: 065.451.899-02
CPF: 058.029.769-18

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO N°. 17/2018
PREGÃO PRESENCIAL n°. 06/2018.

4°. TERMO ADITIVO
De 10 de março de 2022.

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº. 17/2018 que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n°. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, portador do RG de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, residente na Linha Volff, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CMC Comércio de Equipamentos Odonto Hospitalar Ltda**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede localizada na rua das Palmeiras, nº 3267, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-020, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.636.433/0001-54 neste ato representado por seu sócio Administrador **Sr. Marlon Augusto Castagnoli**, inscrito no CPF sob o nº. 026.879.169-43 e portador do RG n.º 7.175.515-0 SSP/PR, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n°. 17/2018, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 06/2018, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 06 (seis) meses a vigência do Contrato n°. 17/2018, celebrado em 12 de março de 2018, do Pregão Presencial nº 06/2018, o qual tem por objeto "**SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**", estendendo o aludido prazo de vigência até **10 de setembro de 2022.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeita Municipal
CPF: 644.104.129-49

CMC COM. DE EQUIP. ODONTO HOSP. LTDA
Contratada
CNPJ: 11.636.433/0001-54

Testemunhas:
CPF: 065.451.899-02
CPF: 058.029.769-18

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO N°. 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 15/2018

4°. TERMO ADITIVO
De 22 de março de 2022.

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº. 20/2018 que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n°. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o n°. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o n°. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIOS LTDA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.347.576/0001-83 neste ato representado por seu sócio Administrador Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, inscrito no CPF sob o nº. 471.504.919-87 e portador do RG n.º 3.237.234-1 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n°. 20/2018, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 15/2018, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado pelo prazo de 06 (seis) meses o Contrato n°. 20/2018, prorrogando a vigência do mesmo até a data de **22/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeita Municipal
CPF: 644.104.129-49

CEBRADE LTDA - ME
Contratada
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Testemunhas:
CPF: 065.451.899-02
CPF: 041.484.849-62

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. °16/2022-PMPB
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 08 de abril de 2022, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA – SIG VISANDO APRIMORAR O GERENCIAMENTO NAS ÁREAS SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO,** segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sítio www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 28 de março de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O poder executivo do Município de Porto Barreiro, estabelecido na Rua das Camélias, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Emanoel Vanderlei Volff, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como atendendo aos termos da Lei Complementar n.º 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)** para a contratação temporária de 01 (um) médico veterinário, com carga horária de (40h) quarenta horas semanais, para compor o quadro da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Porto Barreiro/PR, nos termos do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria nº 003/2022, autorizado pela Lei Municipal nº650/2021, de 16/11/2021.

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O extrato resumido do edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS será publicado em órgão de imprensa de circulação regional e o edital de abertura do PSS será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.portobarreiro.pr.gov.br, sendo o período das inscrições de **29/03/2022 dás 08:00 horas até 12/04/2022 ás 23:59 horas**.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado - PSS serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura e no site www.portobarreiro.pr.gov.br.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do endereço eletrônico www.portobarreiro.pr.gov.br.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova de títulos, conforme critérios definidos neste edital.

1.7 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado - PSS corresponde ao exercício da função do cargo, vaga, carga horária e valor dos vencimentos conforme a tabela a seguir, o processo seletivo

---

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

terá validade por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

Função	Vagas	Carga Horária	Vencimento Mensal	Tipo de Prova
Médico Veterinário	01 (uma)	40H (quarenta horas)	R$ 5.158,83 (cinco mil cent cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)	Títulos

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os contratos serão de natureza administrativa e especial, não gerando vínculo empregatício.

2.4 Os contratados ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

3. AS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas entre os **29/03/2022 dás 08:00 horas até 12/04/2022 ás 23:59 horas**, através do seguinte endereço eletrônico: www.portobarreiro.pr.gov.br.

3.2 São requisitos para inscrição:

a) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

c) ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas.

e) possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no órgão de classe.

f) Certidão de casamento ou declaração de união estável, para inclusão do dependente;

g) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC, para inclusão de dependente(s);

h) PIS ou PASEP (Informação na CTPS ou declaração emitida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);

i) Comprovante de residência;

j) Carteira de motorista categoria B

3.3 Para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os Procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, conferir o e-mail indicado no momento da inscrição para o qual será enviado o comprovante de Inscrição Finalizada.

c) Anexar ao formulário de inscrição cópia do RG e CPF, registro no órgão de classe e documentos destinados à comprovação quanto à formação, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

3.4 A Prefeitura de Porto Barreiro/PR não se responsabiliza quanto aos motivos de ordem técnica, que não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos;

3.5 A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelos candidatos e com a juntada dos arquivos de RG, CPF, registro no órgão de classe e documentos destinados à comprovação quanto à formação, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço;

3.6 O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto neste Edital.

3.7 É obrigatório que o candidato possua endereço eletrônico (e-mail) para realizar a inscrição, sendo que a cópia do formulário de inscrição preenchido será remetida para o endereço eletrônico (e-mail) informado, e a mesma deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em caso de interposição de recurso.

3.8 O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail de confirmação da inscrição.

3.9 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.10 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.11 Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

3.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

4.1 O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, com prévia inscrição;

4.2 Na prova de títulos será considerada a qualificação profissional por meio de apresentação de títulos, bem como o tempo de serviço na área de atuação;

4.3 A entrega dos títulos e experiência profissional deverá ser realizada no momento da inscrição do candidato, os quais deverão ser anexados em seus respectivos campos, no Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta juntada dos documentos e a sua autenticidade;

4.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

4.5 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos nos quadros abaixo:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

5. DA PROVA DE TÍTULOS

Título	Pontuação
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com no mínimo 360 horas, em área relacionada ao cargo pretendido.	0,2
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de mestrado, reconhecido pela CAPES, em área relacionada ao cargo pretendido.	0,3
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de doutorado, reconhecido pela CAPES, em área relacionada ao cargo pretendido.	0,5
Total	1,0

5.1 A prova de títulos valerá no máximo 1,0 (um) ponto.

5.2 Os candidatos que possuirem o(s) título(s) conforme o discriminado no item 5, deverão tirar fotocópias dos títulos (certificado do curso de especialização, diploma de mestrado e/ou doutorado), autenticá-los em cartório, colocá-los em um envelope devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo pretendido e entregá-lo no dia da convocação.

5.3 Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

5.4 Cada documento será considerado uma única vez.

5.5 Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas.

5.6 Será considerado apenas um certificado ou diploma nos diferentes níveis de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado). Os documentos apresentados que excederem o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.

5.7 Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado devem estar devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou ser atestados por este.

5.8 Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização deverão conter a carga horária cursada.

5.9 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o encerramento das inscrições.

5.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos.

5.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, correio, páginas eletrônicas, ou outras formas não previstas neste edital.

5.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

5.13 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes aos estabelecidos no itens 5 e 6, nem aqueles apresentados fora do prazo,

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

local e horário estabelecidos neste Edital ou de forma diversa às expostas neste edital.

5.14 O resultado da prova de títulos será divulgada no site oficial do município de Porto Barreiro/PR, a partir do dia 14 de abril 2022.

6. DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos emitidos até os últimos 05 (cinco) anos:

6.1 Experiência Comprovada na área específica do cargo como médico veterinário de acordo com as atividades correlatas do anexo I – 0,1 (zero vírgula um) pontos por semestre, máximo de 1,0 (um) ponto.

6.2. Será computada a somatória total nos termos do item 8.1 e seguintes.

6.3. A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de:

6.3.1. Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declaração do Setor de Recursos Humanos, quando serviço prestado para a Administração Pública, com descrição das atividades básicas desenvolvidas, carga horária e período da prestação dos serviços, todos em papel timbrado e devidamente assinado, com firma reconhecida do declarante;

6.3.2. Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) com declaração contendo a descrição das atividades básicas desenvolvidas, carga horária

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

e período da prestação dos serviços, todos em papel timbrado e devidamente assinado, com firma reconhecida do declarante;

6.4. As declarações apresentadas pelos candidatos devem, no mínimo:

6.4.1. Conter o nome da instituição emitente, endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do declarante e do profissional (candidato), descrição do emprego/função/ cargo exercido;

6.4.2. Período de trabalho com data inicial final;

6.4.3. Ter firma reconhecida do declarante em cartório.

6.5. Não será aceita documentação incompleta.

6.6. Não haverá devolução dos documentos apresentados

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 No dia 14/04/2022, a Comissão publicará no mural da Prefeitura Municipal, site oficial do Município e Jornal Correio do Povo do Paraná, edital contendo relação nominal dos candidatos.

7.2 O candidato que não tiver a sua inscrição classificada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora/Fiscalizadora até às 17:00 h do 18/04/2022, através do e-mail: barreiroportopss2022@gmail.com, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender ser conveniente.

7.3. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

7.4. A Comissão da Seleção, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 A classificação será apurada com base nos pontos obtidos nas somas das provas de títulos e de tempo de serviço.

8.2 Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

II - Maior tempo de serviço na área de atuação.

09. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e RECURSO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será afixados no Mural de Avisos da Prefeitura de Porto Barreiro/PR, no site do Município, bem como será publicado e no Diário Oficial, na data de 27/04/2022.

9.4 Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. DA CHAMADA:

10.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação e deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Porto Barreiro/PR, munidos dos seguintes documentos:

a – original e cópia de Documento de Identidade;

b – original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;

c – original da identificação/registro no órgão de classe;

d – original e cópia do comprovante de residência;

e – original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

f – original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

g – uma foto 3x4 recente;

h – certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual de onde tiver residido nos últimos 5 anos;

i – original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

j – original e cópia da Carteira de Trabalho.

k – original e cópia dos títulos apresentados para pontuação.

l – original e cópia dos comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação.

m – Declaração de não acúmulo ilegal de cargos públicos.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

10.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

10.3 É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo final de lista, por uma única vez, alertando-se porém, que pode ocorrer o término da validade do Processo Seletivo sem seu aproveitamento.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa da Administração Pública; e

c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 003/2022 de 08 de fevereiro de 2022.

12.2 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo seletivo.

12.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

12.4 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato Condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Porto Barreiro/PR.

12.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

12.6 Este Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Porto Barreiro/PR, 28 de março de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

ADENISE ANTUNES LAGO CASSOL
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO I

Médico Veterinário	01	MV	P	40
ATRIBUIÇÕES				
Realizar todos os procedimentos referentes a resolução nº. 877/2008 do CFMV – Conselho Federal de Medicina Veterinária e suas posteriores modificações, quando solicitado pelos produtores do Município à Secretaria Municipal de Agricultura, sendo que o atendimento deve ser realizado na propriedade do solicitante; quando designado responder, sem prejuízo das suas funções, pelos Departamentos que lhe forem atribuídos, desde que autorizados pelos órgãos competentes; assessorar no planejamento e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada à saúde pública; realizar o ensino e a orientação necessária aos serviços de inseminação artificial; realizar inseminação artificial; proceder o controle de zoonoses, através de programas para a profilaxia dessas doenças; realizar palestras específicas em educação e saúde; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores; assessorar campanhas educativas no campo da saúde pública; complementar através de estudos técnicos e pareceres o setor de fiscalização municipal no que tange à fiscalização sanitária, Sistema de Inspeção Municipal; orientar os produtores que assim solicitarem à Secretaria de Agricultura dentro das suas atribuições, na sede da Secretaria ou na propriedade, quando designado; orientar a população em relação às pragas urbanas (ratos, baratas, cobras, morcegos, aranhas, pombos, pardais, pulgas, piolhos, carrapatos, dentre outros) e demais dúvidas dos munícipes; obter informações através dos munícipes e orientá-los acerca de ataques de animais ocorridos contra pessoas; organizar congressos, comissões, implantação de programas que visem a melhoria de geração de emprego e renda no campo, bem como seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da Medicina, Veterinária, quando designado; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo ou que esteja devidamente encarregado, desde que habilitado e autorizado por chefia imediata ou autoridade superior. Executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior.				
Requisitos: Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro atualizado junto ao CRMV.				

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

PLANEJAMENTO /CRONOGRAMA

29/03/2022	Edital de Publicação (no Órgão Oficial) www.portobarreiro.pr.gov.br
29/03/2022 as 12/04/202	Período de Inscrições
13/04/2022	Conferência das inscrições
14/04/2022	Publicação dos Candidatos Inscritos no PSS com Inscrição válida e Publicação da Classificação Provisória (no Órgão Oficial)
18/04/2022	Prazo de Recurso
19/04 a 20/04/2022	Apreciação dos Recursos Resultado dos Recursos
26/04/2022	Homologação/ Resultado Final
27/04/2022	Resultado Final

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua das Camélias, 800 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2022-SAMAE

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 01/2022-SAMAE e concordando plenamente com o mesmo, **HOMOLOGO** o presente, aceitando os termos das propostas, para as assinaturas das Atas de Registro de Preços, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE**, em favor das empresas:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME: CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09, declarada vencedora dos itens 01, 02, 05, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 32, 34, 35, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 60, 65, 66, 69, 72, 82, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 102, 104, 110, 111, 113, 114, 116, 118, 119 e 120 totalizando R$ 550,159,00 (quinhentos e cinquenta mil cento e cinquenta e nove reais);

VILMA LASSEN DE VARGAS – OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA ME: CNPJ sob o nº 22.271.918/0001-08, declarada vencedora dos itens 03, 04, 06, 07, 18, 19, 20, 23, 25, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 43, 46, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 89, 91, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 115 e 117 totalizando R$ 222,079,30 (duzentos e vinte e dois mil setenta e nove reais e trinta centavos).

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

CARLOS JOSÉ MARTIN
Diretor do SAMAE

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua das Camélias, 800 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2022 - SAMAE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 01/2022 - SAMAE

Empresa Detentora da Ata:
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ: 06.349.494/0001-09

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR COM REGISTRO AZUL 3/4 PEAD	krona	UN	250,00	39,00	9.750,00
1	2	ADAPTADOR COMPRESSÃO ROSCA MACHO 20 X 3/4	krona	UN	300,00	14,00	4.200,00
1	5	ARAME GALVANIZADO 14 BWG 2.10MM (0,0272 KG/M)	gerdau	KG	5,00	29,00	145,00
1	8	BOMBA D' AGUA 15 CV 04 ESTÁGIOS TRIFÁSICA	leao	UN	4,00	9.200,00	36.800,00
1	9	BOMBA D' AGUA 2.0 HP 04 ESTÁGIOS	scheneider	UN	2,00	3.900,00	7.800,00
1	10	BOMBA D' AGUA 3.0 HP 06 ESTÁGIOS	scheneider	UN	2,00	4.500,00	9.000,00
1	11	BOMBA D' AGUA 7.5 CV TRIFÁSICA	scheneider	UN	4,00	6.600,00	26.400,00
1	12	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 12CV TRIFÁSICA	leao	UN	4,00	11.400,00	45.600,00
1	13	BOMBA DOSADORA DLX MA/AD 200V	leao	UN	5,00	3.000,00	15.000,00
1	14	CABO ALUMINIO DUPLEX 16MM	sccable	M	50,00	6,20	310,00
1	15	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16MM	sccable	M	50,00	8,90	445,00
1	16	CABO PP 2 X 2,5 MM	sccable	M	100,00	8,00	800,00
1	17	CABO PP 2 X 4 MM	sccable	M	50,00	13,00	650,00
1	21	CANO PVC 110X100MM DUTORA (6 METROS)	multilit	BR	400,00	120,00	48.000,00
1	22	CANO PVC 6,3 DN 26MM 3/4 ROSCAVEL	multilit	BR	200,00	70,00	14.000,00
1	24	CANO PVC 85 MM (6 METROS)	plastilit	BR	250,00	300,00	75.000,00
1	26	CANO PVC SOLDÁVEL 40 MM (6 METROS)	plastilit	BR	200,00	65,00	13.000,00
1	27	CANO PVC SOLDÁVEL 60 MM X 60° (6 METROS)	plastilit	BR	400,00	170,00	68.000,00
1	28	CARRINHO DE MÃO COM ROLAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA	vonder	UN	2,00	290,00	580,00
1	32	CHAVE SOFT STARTER 20CV 61A 15KW TRIFÁSICO	weg	UN	8,00	4.700,00	37.600,00
1	34	COLAR DE TOMADA 40 MM	krona	UN	200,00	17,00	3.400,00
1	35	COLAR DE TOMADA DN50/DE60 MM	krona	UN	20,00	25,00	500,00
1	40	DISJUNTOR TIPO DIN/ IEC	foco	UN	5,00	55,00	275,00

6

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua das Camélias, 800 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117

		TRIPOLAR 63A					
1	41	DISJUNTOR TIPO DIN/ IEC TRIPOLAR DE 10 A 50A	foco	UN	15,00	75,00	1.125,00
1	42	DISJUNTOR TIPO DIN/ IEC TRIPOLAR DE 60 A 100A	foco	UN	15,00	138,00	2.070,00
1	44	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 10 M DE FIO 50A - PADRÃO NOVO	mectronic	UN	1,00	50,00	50,00
1	45	EXTREMIDADE ADAPTADOR 3/4 P/ CAVALETE HIDRÔMETRO PVC	duoplastic	UN	200,00	40,00	8.000,00
1	47	FIO DE NYLON PARA CORTE DE GRAMA 3.00 MM	soprano	UN	300,00	1,00	300,00
1	48	FITA ISOLANTE 19MMX10M	decorlux	UN	30,00	5,80	174,00
1	49	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	gool	UN	50,00	10,00	500,00
1	50	FURADEIRA PARA PVC 3/4 220V	vonder	UN	2,00	530,00	1.060,00
1	51	FURADEIRA PROFISSIONAL 110V 800W	vonder	UN	2,00	800,00	1.600,00
1	52	HIDRÔMETRO ¾ UNIJATO	hidrauconex	UN	100,00	101,00	10.100,00
1	56	LAMPADA DE LED MÍNIMO 20 WATS	avant	UN	40,00	25,00	1.000,00
1	57	LAMPADA MISTA 220 X 250 W	avant	UN	30,00	38,00	1.140,00
1	60	LUVA DE CORRER 40 MM	plastilit	UN	150,00	40,00	6.000,00
1	65	LUVA DN 100MM DE 110MM	plastilit	UN	200,00	80,00	16.000,00
1	66	LUVA DN 75/85 MM	plastilit	UN	25,00	50,00	1.250,00
1	69	LUVA PEAD DUPLA 20 MM COMPRESSÃO	plastolandia	UN	300,00	9,00	2.700,00
1	72	MADEIRA DE PINHEIRO 2X10	forrolar	M	100,00	10,00	1.000,00
1	82	PLUG TÊ	margirius	UN	10,00	9,50	95,00
1	87	REGISTRO DE GAVETA 60 MM	deca	UN	20,00	215,00	4.300,00
1	88	REGISTRO DE GAVETA 85 MM	deca	UN	10,00	288,00	2.880,00
1	90	REGISTRO ESFERA DN 60 MM X 60°	plastilit	UN	5,00	88,00	440,00
1	92	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40 MM	plastilit	UN	25,00	45,00	1.125,00
1	93	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 75 MM	plastilit	UN	10,00	205,00	2.050,00
1	94	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 85 MM	plastilit	UN	10,00	390,00	3.900,00
1	95	ROÇADEIRA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TANQUE: 0,58 LT CILINDRADA: (CM³) 35,2 POTÊNCIA: 1,7/2,3 KW/CV ROT. MÁXIMA: 12,500 RPM ROT. LENTA: 2,800 RPM PESO: 7,7 COM CABO MULTIFUNCIONAL, PARA CONTROLE DO MOTOR INTEGRADO AO CABO. CINTO DUPLO DE SUPORTE	branco	UN	2,00	3.400,00	6.800,00

7

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua das Camélias, 800 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117

		COM SISTEMA ANTI- VIBRATÓRIO.					
1	102	TÊ SOLDÁVEL 40 MM	plastilit	UN	50,00	11,00	550,00
1	104	TÊ SOLDÁVEL 60 MM	plastilit	UN	50,00	45,00	2.250,00
1	110	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 20A	mectronic	UN	10,00	14,00	140,00
1	111	TORNEIRA ELETRÔNICA, COM REGULAGEM DE VAZÃO, CONTROLE VISUAL DETEMPERATURA, BICO MULTIDIREÇÃO, CONTROLE GRADUAL	hidra	UN	1,00	360,00	360,00
1	113	TUBO IRRIGAÇÃO MANGUEIRA 3/4 PRETA REFORÇADA	hidrauconex	M	1.000,00	3,85	3.850,00
1	114	TUBO MANGUEIRA PEAD 20 MM PARA REDE DE ÁGUA	hidrauconex	M	2.000,00	7,50	15.000,00
1	116	VÁLVULA BLOQUEADORA DE AR	aquamax	UN	300,00	64,00	19.200,00
1	118	VÁLVULA DE RETENÇÃO 4"	docol	UN	15,00	720,00	10.800,00
1	119	VÁLVULA SUCÇÃO 1,5"	docol	UN	15,00	235,00	3.525,00
1	120	VIDRO CANELADO (COLOCADO)	cristal	M²	10,00	157,00	1.570,00
							TOTAL R$ 550.159,00

Vigência:
22/03/2022 a 21/03/2023.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 22 de março de 2022.

CARLOS JOSÉ MARTIN
Diretor do SAMAE
CPF: 003.051.000-76

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua das Camélias, 800 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2022 - SAMAE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 01/2022 - SAMAE

Empresa Detentora da Ata:
VILMA LASSEN DE VARGAS – OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 22.271.918/0001-08

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	3	ADAPTADOR TOMADA PINO GROSSO	ILUMI	UN	5,00	6,90	34,50
1	4	ADESIVO PVC INCOLOR 175G COM PINCEL	PLASTILIT	UN	50,00	19,90	995,00
1	6	ARCO DE SERRA	SPARTA	UN	3,00	45,90	137,70
1	7	AREIA MEDIA AMARELA	HOBBY	M³	10,00	150,00	1.500,00
1	18	CADEADO COM HASTE LONGA 35 MM	STAM	UN	5,00	27,90	139,50
1	19	CAIXA D'AGUA 5000 LITROS POLIETILENO	FORTLEV	UN	10,00	3.490,00	34.900,00
1	20	CAL FINO 18 KG	SAO JOAO	SC	10,00	12,90	129,00
1	23	CANO PVC 75MM (6 METROS)	PLASTILIT	BR	200,00	238,00	47.600,00
1	25	CANO PVC SOLDÁVEL 32 MM (6 METROS)	PLASTILIT	BR	200,00	59,80	11.960,00
1	29	CAVADEIRA RETA COM CABO	PANDOLFO	UN	4,00	68,00	272,00
1	30	CERAMICA 1ªLINHA	SOLAR	M²	50,00	49,90	2.495,00
1	31	CERAMICA ANTI-DERRAPANTE	SOLAR	M²	2,00	43,90	87,80
1	33	CIMENTO CP-II-Z-32 50KG	VOTORAN	SC	30,00	37,90	1.137,00
1	36	COLAR DE TOMADA PVC 32 MM	PLASTILIT	UN	100,00	13,90	1.390,00
1	37	COLUNA DE FERRO SOLDADA 5/16 8MM - 7X14CMX6M	FERROCOL	UN	10,00	153,00	1.530,00
1	38	CORDA DE SEDA 12MM	ARTEPLAS	M	50,00	2,90	145,00
1	39	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO INCLINAÇÃO 15° 1.10M X 4	ETERNIT	UN	50,00	54,90	2.745,00
1	43	ESTOPA PARA LIMPEZA	3M	PCT	60,00	8,90	534,00
1	46	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	SOPRANO	UN	5,00	57,00	285,00
1	53	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETO	RADIAL	UN	10,00	13,90	139,00
1	54	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	RADIAL	UN	10,00	13,90	139,00
1	55	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 3/4 ROSCÁVEL	PLASTILIT	UN	200,00	4,85	970,00
1	58	LONA PLÁSTICA TRANSPARENTE 200 MICRAS M²	PAPERPLAST	M	50,00	4,98	249,00
1	59	LUVA DE CORRER 32MM	PLASTILIT	UN	250,00	26,90	6.725,00
1	61	LUVA DE CORRER 50MM X 60°	PLASTILIT	UN	25,00	39,90	997,50
1	62	LUVA DE CORRER 60 MM	PLASTILIT	UN	150,00	49,90	7.485,00
1	63	LUVA DE CORRER DN 50 DE 60MM	PLASTILIT	UN	150,00	19,90	2.985,00

5

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua das Camélias, 800 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117

1	64	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 3/4 MM	PLASTILIT	UN	200,00	15,90	3.180,00
1	67	LUVA MISTA INTERNA SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	UN	150,00	6,90	1.035,00
1	68	LUVA MISTA REDUÇÃO 25X1/2	PLASTILIT	UN	50,00	7,25	362,50
1	70	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	UN	300,00	3,30	990,00
1	71	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 32 MM	PLASTILIT	UN	30,00	44,90	1.347,00
1	73	MARRETA COM CABO 2KG	MOMFORT	UN	5,00	74,50	372,50
1	74	MARTELO COM UNHO 27MM	MOMFORT	UN	4,00	49,90	199,60
1	75	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS	DACASA	BLD	5,00	136,90	684,50
1	76	NIPEL COM ROSCA 3/4	PLASTILIT	UN	150,00	1,25	187,50
1	77	PÁ CORTADEIRA COM CABO	PANDOLFO	UN	4,00	52,90	211,60
1	78	PÁ DE PEDREIRO	ATLAS	UN	4,00	40,90	163,60
1	79	PEDRISCO	DALMINA	Mº	5,00	114,90	574,50
1	80	PICARETA COM CABO	PANDOLFO	UN	3,00	66,90	200,70
1	81	PLUG ROSCÁVEL 3/4	PLASTILIT	UN	50,00	1,60	80,00
1	83	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,70X2,10M	FORROLAR	UN	5,00	135,00	675,00
1	84	PREGO 17X27	GERDAU	KG	5,00	25,90	129,50
1	85	PREGO TELHEIRO LISO COM BORRACHA 18X30	COFFERAL	KG	10,00	24,90	249,00
1	86	REGISTRO DE GAVETA 3/4 METAL	PLASTILIT	UN	300,00	74,50	22.350,00
1	89	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 METAL	PLASTILIT	UN	250,00	69,90	17.475,00
1	91	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UN	25,00	20,90	522,50
1	96	SERRA LAMINA CORTAR PVC	MISTER	UN	20,00	14,90	298,00
1	97	SOLVENTES 5 LITROS	FARBEN	GL	20,00	85,90	1.718,00
1	98	TARRACHA PARA FAZER ROSCA 3/4	MISTER	UN	2,00	58,00	116,00
1	99	TÊ ROSCÁVEL 3/4	PLASTILIT	UN	300,00	6,30	1.890,00
1	100	TÊ SOLDÁVEL 3/4	PLASTILIT	UN	200,00	5,50	1.100,00
1	101	TÊ SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UN	50,00	3,30	165,00
1	103	TÊ SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	13,90	695,00
1	105	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X0,50X4 MM	ETERNIT	UN	300,00	23,40	7.020,00
1	106	TIJOLO 6 FUROS PADRÃO 19x9x14CM	ERECHIM	UN	5.000,00	1,05	5.250,00
1	107	TINTA A OLEO 3,6 LITROS (VARIAS CORES) 1ª LINHA	GLASURIT	GL	10,00	104,90	1.049,00
1	108	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LITROS (VARIAS CORES) 1ª LINHA	GLASURIT	BLD	5,00	299,00	1.495,00
1	109	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VARIAS CORES) 1ª LINHA	GLASURIT	GL	10,00	104,90	1.049,00
1	112	TRENA DE AÇO 19MMX5M	MISTER	UN	2,00	24,90	49,80
1	115	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM X 6 M	PLASTILIT	BR	200,00	89,90	17.980,00
1	117	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2"	KRONA	UN	15,00	233,90	3.508,50
							TOTAL R$ 222.079,30

Vigência:
22/03/2022 a 21/03/2023.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 22 de março de 2022

CARLOS JOSÉ MARTIN
Diretor do SAMAE
CPF: 003.051.000-76

6

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 10/2022-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, **HOMOLOGO** o presente, aceitando os termos das propostas, para a assinatura do contrato, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, SENDO 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA), PORÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 119 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.500 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA COROADA MÍNIMO DE 0,86 Mº E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07,** em favor da proponente:

CAROLINE HANNEMANN EIRELI, CNPJ sob o nº 34.131.546/0001-01, vencedora do Lote 01 pelo valor total de R$ 857.500,00 (oitocentos e cinquenta e sete e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 14/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Contratante:
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
CNPJ: 01.591.618/0001-36

Empresa Contratada:
CAROLINE HANNEMANN EIRELI
CNPJ nº. 34.131.546/0001-01

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, SENDO 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA), PORÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 119 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.500 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA COROADA MÍNIMO DE 0,86 Mº E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07

Valor do Contrato:
R$ 857.500,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Prazo de fornecimento:
150 (cento e cinquenta) dias.

Vigência:
365 (trezentos e sessenta e cinco)`dias a partir da assinatura.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 25 de março de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF:644.104.129-49

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

PLANO ANUAL DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2022

RESOLUÇÃO Nº 32/2021

Dispõe sobre o Plano Annual de Trabalho – **PLAT**, aprovado em assembléia na data de 30 de julho de 2021.

O Conselho Deliberativo aprovou e eu, Presidente da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, baixo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas no Plano Anual de Trabalho, as ações conjuntas de interesse comum, as diretrizes para elaboração da Resolução Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2022, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal, Artigo 4º, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
I – As metas e prioridades do Consórcio;
II – As diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações da Resolução Orçamentária Anual;
III – Disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos Sociais;
IV – Disposições gerais.

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – DAS METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO, sendo estabelecidas por programa de trabalho, as quais integrarão a Resolução Orçamentária Anual de 2022.
PARÁGRAFO ÚNICO – A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite a programação financeira.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 3º - O Orçamento anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, excederem à previsão da receita para o exercício.
Art. 4º- As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a tendência e o

1

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

comportamento da arrecadação do ASSISCOP, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, Estadual e Municipais.
PARÁGRAFO ÚNICO: Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.
Art. 5º- À Diretoria Executiva através de sua Presidência fica autorizado a:
I - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma Ação denominada Projeto ou Atividade até o limite de 50% do valor aprovado na Resolução Orçamentária Anual;
II- utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
Art. 6º - Na elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2021 serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo desta Resolução, podendo, na medida das necessidades, serem inseridos novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.
Art. 7º - Integrarão a Resolução Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 os Anexos contendo as seguintes informações:
I- Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categoria Econômicas;
II- Receitas Segundo a Categoria Econômica;
III- Resumo Geral da Despesa por Categoria Econômica;
IV- Natureza da Despesa Segundo a Categoria Econômica, por Órgão e Unidade;
V- Classificação Funcional-Programática por Projeto e Atividade;
VI- Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
VII- Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade;
VIII- Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos;
IX- Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função;
X- Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesas por Funções de Governo;
XI- Quadro das Dotações por Órgão do Governo e da Administração;
XII- Demonstrativo da Evolução da Receita;
XIII- Demonstrativo da Evolução da Despesa.
Art. 8º - A Resolução orçamentária conterá reserva de contingência em montante de no mínimo 2% (dois porcento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.
Art. 9º - O Orçamento para 2022 não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente.
Art. 10º - A Resolução Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de:
I - austeridade na gestão dos recursos públicos;
II - modernização nas ações do ASSISCOP;

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

CAPÍTULO IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 11º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos, após aprovação do Conslelho de Prefeitos em assembléia:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Diretoria Administrativa, poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A Diretoria Administrativa poderá realizar seleção competitiva pública na área de recursos humanos, visando admissão, quando da necessidade de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - Constituem os gastos do ASSISCOP, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Diretoria Executiva.
Art. 14º – A Diretoria Executiva poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para manutenção e desenvolvimento de novos programas.
Art. 15º - As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.
Art. 16º - Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente àqueles que exijam contrapartida financeira do ASSISCOP.
Art. 17º - Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do ASSISCOP para atender despesas de capital.

ELIO BOLZON JUNIOR
PRESIDENTE DO ASSISCOP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

PLANO ANUAL DE TRABALHO - PLAT

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

a) DESCRIÇÃO
Órgão:
ASSISCOP – Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná.
Unidade:
ASSISCOP - Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná.
Programas:
01 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
02 - MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
03 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS;
04 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE SANITÁRIO
05 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO QUALICIS
06 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR;
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Projeto/Atividade: 01.001.04.122.0001.2001
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS: Destinado a atender as necessidades e demandas de serviços de pessoas jurídicas e físicas, funcionários, ressarcimento de despesas, materiais em geral, aquisição de máquinas e equipamentos, manutenção, recuperação e conservação de bens móveis e imóveis;

Projeto/Atividade: 01.002.10.301.0001.2001
MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: Destinado a atender as necessidades e demandas de serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas sem vínculo empregatício, com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, tais como: cirurgias eletivas, análises clínicas, consultas, exames, despesas com serviços de ações complementares em atenção básica e especializada de média e alta complexidade, recursos do SUS destinados a manutenção das consultas médicas, exames, transporte inter hopitalar com UTI móvel, entre outros;

Projeto/Atividade: 01.003.10.301.0001.2003
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS: Manutenção das ações da política nacional de saúde bucal, que oferece serviços de odontologia gratuitos à população e realiza, as seguintes atividades:
I – Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer buccal;
II – Periodontia especializada;
III – Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;
IV – Endodontia; e
V – Atendimento a pacientes com necessidades especiais;
IV – Confecção de Próteses Dentárias.

4

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Projeto/Atividade: 01.001.04.122.001.2001
MANUTENÇÃO TRANSPORTE SANITÁRIO: Destinado a manutenção do transporte sanitário intermunicipal, de pacientes em tratamento de saúde, compreendendo despesas com combustíveis e lubrificantes automotivos, peças e serviços para manutenção, pneus, seguro de veículos e demais despesas inerentes a locomoção;
Projeto/Atividade: 01.002.10.301.0002.2002

MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO QUALICIS: Auxiliar no custeio e implementação das ações e serviços públicos de saúde, diretamente relacionadas com o Qualicis com a implantação das linhas de cuidados prioritárias da gestante e crianças de risco, idoso, hipertenso e especialidades; Também a locação da sede do ASSISCOP.
Projeto/Atividade: 01.006.10.122.0001.2009

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR: O objetivo deste programa é prestar serviços de plantões médicos de urgência em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, para a garantia da cobertura assistencial à população em dias e horários em que as unidades básicas de saúde não estão em funcionamento, ou seja, período da noite, sábados, domingos e feriados, sejam municipais, estaduais ou federais, bem como em datas onde será decretado ponto facultativo, por qualquer dos entes.
Projeto/Atividade: 99.999.99.999.0001-9007 - Reserva de Contingência - Reservar recursos orçamentários para atender desequilíbrio entre receitas e despesas;

b) FUNÇÕES DE GOVERNO E PROGRAMAS VINCULADOS

FUNÇÕES DE GOVERNO	CÓDIGO DOS PROGRAMAS	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
01 - ASSISCOP	001	000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
01 - ASSISCOP	002	000	MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
01 - ASSISCOP	003	000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
01 - ASSISCOP	004	000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
01 - ASSISCOP	006	000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR EM REGIME DE PLATÃO
01 - ASSISCOP	002	494	UTI MÓVEL
01 - ASSISCOP	005	494	QUALICIS
01 - ASSISCOP	002	495	MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
01 - ASSISCOP	002	495	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
99 - RESERVA CONTINGÊNCIA	999	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

5

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

c) OBJETIVO PROGRAMÁTICO:
UNIDADE DE MEDIDA: MESES
QUANTIDADE: 12
NATUREZA: CONTÍNUO

ORDEM	DESCRIÇÃO DAS METAS	BENEFICIÁRIO
1	**Manter os programas e medidas à saúde dos habitantes dos seis municípios consorciados**, compreendendo: Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Rio Bonito do Iguaçu e Virmond;	PACIENTES
2	**Prestar diversos serviços de média e alta complexidade,** à população dos entes, tais como: consultas médicas especializadas, serviço de apoio diagnóstico, exames clínicos, exames laboratoriais, procedimentos médicos, cirurgias eletivas, plantões médicos, trasnporte inter hospitalar, manutanção da agência transfusional e outros relacionados à saúde, conforme programação financeira;	PACIENTES
3	**Contratação de prestadores de serviços**: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para desenvolver as atividades inerentes aos serviços de saúde especializados conforme programação financeira; Contratações e aquisições que se fizerem necessárias ao desenvolvimento e operacionalização das atividades de saúde.	PACIENTES
4	**Manter o custeio das despesas com convênios:** consultas, exames clínicos e laboratoriais para atender as linhas de cuidados prioritárias com a gestante, criança idoso, hipoertenso e especialidades/ transporte inter hospitalar de pacientes graves usuários do SUS, por meo de ambulancia com suporte avançado e/ou outros convênios que por ventura sejam celebrados.	PACIENTES
5	**Assinar Convênios com Órgãos Estaduais e Federais**, para manutenção e implementação dos serviços no consórcio;	PACIENTES
6	**Manutenção do transporte sanitário intermunicipal**, visando proporcionar transporte seguro e eficiente aos pacientes em tratamento de saúde renal em Guarapuava, Oncológico em Cascavel e demais procedimentos para diagnoses ou cirurgicos em Curitiba e região metropolitana e demais áreas de abrangência.	PACIENTES
7	**Manutenção da unidade** (SEDE/CEO- através de aquisição de materiais de consumo, expediente, escritório, limpeza, serviços de terceiros pessoas jurídicas e físicas, softwares de gestão e manter o quadro de funcionários da entidade;	PACIENTES E SERVIDORES

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

8	**Manter o quadro de funcionários efetivos e comissionados** que compõe o setor administrative e de serviços do consorcio.	PACIENTES E SERVIDORES
9	**Realização de seleção competitiva pública** visando o suprimento de pessoal ou Teste Seletivo Simplificado quando couber;	SERVIDORES
10	**Manutenção das unidades**, através de aquisição de equipamentos e material permanente para realização de exames, consultas, transporte e atividades administrativas;	PACIENTES E SERVIDORES
11	**Manutenção de contratos de locação**, com a finalidade de agilizar os setores de atendimento aos munícipes abrangidos pelo consorcio, tanto administrativos quanto de saúde;	PACIENTES E SERVIDORES
12	**Atendidas as despesas com pessoal** e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional.	SERVIDORES
13	**Convênio/Contrato/acordo/parceria** – formalização de termo de parceria entre os entes, através do consorcio visando o atendimento de urgência e emergência em regime de plantão com os hospitais de sediados em Laranjeiras do Sul dentre outros.	PACIENTES
14	**Realizar Cirurgias eletivas especializadas**, contratando profissionais e estrutura hospialar, conforme programação financeira de cada ente;	PACIENTES
15	**Valorização e qualificação do servidor**, visando aumentar o desempenho da equipe e potencializar os resultados.	SERVIDORES

UNIDADE DE MEDIDA: PORCENTAGEM
QUANTIDADE: 2
NATUREZA: CONTÍNUO

ORDEM	DESCRIÇÃO DAS METAS	BENEFICIÁRIO
1	**Reserva de Contingência:** Reservar recursos orçamentários para atender desequilíbrio entre receitas e despesas.	**ASSISCOP**

ELIO BOLZON JUNIOR
PRESIDENTE DO ASSISCOP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº. 33/2021

SUMULA: Estima Receita e Fixa Despesas da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, para o exercício Financeiro de 2022 e da outras Providências.

O Conselho Deliberativo da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná ASSISCOP aprovou e eu ELIO BOLZON JUNIOR, Presidente do Conselho, sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - O orçamento geral da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP estima os ingressos e fixa despesas para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$8.000.000,00(oito milhões reais).

Art. 2º - A Receita será utilizada mediante a arrecadação de contribuições dos municípios consorciados, aplicações financeiras, recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, convênios e auxílios com órgãos das esferas Estaduais e Federais e de outras receitas diversas na forma da legislação vigente de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	R$ 8.000.000,00
Receita Patrimonial	R$ 3.000,00
Transferências Correntes	R$ 7.947.000,00
Alienação de Bens	R$ 10.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 40.000,00
TOTAL RECEITAS	**R$ 8.000.000,00**

Art. 3º - As despesas serão realizadas segundo as discrições constantes do Anexo II, da Lei 4.320/64, que integra esta resolução, de conformidade com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS CORRENTES	R$ 7.759.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 80.300,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 160.000,00
TOTAL DESPESAS	**R$ 8.000.000,00**

Art. 4º - Nos termos do Art. 7º Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal n. 4320/64, de 17 de Março de 1964, fica o Conselho Deliberativo do Consórcio autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total das despesas autorizadas, inclusive das provenientes de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária o Presidente do Conselho Deliberativo fica autorizado a efetuar remanejamento entre contas do mesmo projeto atividade e tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do titulo VI, capitulo I Lei Federal n. 4320/64 de 17 de Março de 1964.

Art. 6º - Esta Resolução vigora na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2022**.

Gabinete da Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP em 22 de dezembro 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
PRESIDENTE DO ASSISCOP

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO Nº 025/2022/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que prorrogou o prazo para realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para perfuração e revestimento de 02 (dois) poços artesianos, para abastecimento de água nas Comunidades de Linha Lajeado Bonito e Linha Carlota, Zona Rural de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para a seguinte data e horários: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 08/04/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 08/04/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/04/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. RECURSOS: Governo Federal - Transferências Especiais – 30410004 – Ministério da Economia – OGU 2021, com contrapartida do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais). LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 28 de março de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
CNPJ: 78119336000165 IE: NENHUM
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
94	28/03/2022	94	98/2022	103/2022	

Licitação
Tipo: Sem licitação — Número:

Contrato/Aditivo
Sequência | Contrato | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor: **DARCI MASSUQUETO** — Matrícula: 5-1 — CPF/CNPJ: 192.952.439-00
Endereço: Rua Vereador Hildebrando Nunes, 275 - casa — Bairro: Cristo Rei
Cidade/UF: Laranjeiras do Sul/PR — CEP: 85304-680 — Fone: — Tipo de conta bancária: Conta Corrente — Banco: 341 — Agência: 3771 — Conta: 8230-6

Classificação da despesa
80 01 CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0100.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS — Valor: **R$ 1.065,00**

Outras informações

Retenções
Total de retenções: R$ 0,00
Valor líquido: **R$ 1.065,00**

Servidor que autorizou o pagamento
89230 - CARLOS ALBERTO MACHADO

Recursos		Documento	Data	Valor
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Conta bancária 8776 - CAMARA MUNICIPAL DE	00113666	28/03/2022	R$ 1.065,00

Descrição
AUTORIZAÇÃ DE PAGAMENTO DIÁRIA
Requerimento Nº 02/2022

Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, AUTORIZO O PAGAMENTO das diárias, conforme requerimento n. 02/2022 no valor total de R$ 1.065,00 (Um mil e sessenta e cinco reais) para o Vereador abaixo:

Nome Solicitante: DARCI MASSUQUETO
Cargo do Solicitante: Vereador
CPF e/ou RG do Solicitante: 192.952.439-00
Local de destino da viagem: Curitiba/PR
Período previsto para viagem: saída dia 23/03/2022
Período provável regresso: retorno dia 25/03/2022
Valor da diária: R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)
Quantidade Solicitada: 2 e 1/2 (duas diária e meia), correspondendo a R$ 1.065,00
(um mil e sessenta e cinco reais).
MEIO TRANSPORTE:
Veículo Oficial : Placa:AXZ-0196 Fluence Dynamique 2.0
MOTIVO VIAGEM:
Curso da UVEPAR, 11º CONGRESSO CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA

Recibo
Recebi do Camara Municipal de Laranjeiras do Sul, a importância de Um Mil e Sessenta e Cinco Reais, referente ao pagamento do empenho número 103/2022.

Assinatura: _____

Equiplano

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
CNPJ: 78119336000165 IE: NENHUM
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Laranjeiras do Sul, ____/____/_____

CARLOS ALBERTO MACHADO — PRESIDENTE
DARCI MASSUQUETO — 1º SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
CNPJ: 78119336000165 IE: NENHUM
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
93	28/03/2022	93	97/2022	104/2022	

Licitação
Tipo: Sem licitação — Número:

Contrato/Aditivo
Sequência | Contrato | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor: **IVALDONIR LUIZ PANATTO** — Matrícula: 2752-9 — CPF/CNPJ: 498.758.339-91
Endereço: Rua Sete de Setembro, 1607 - casa — Bairro: Centro
Cidade/UF: Laranjeiras do Sul/PR — CEP: 85301-070 — Fone: — Tipo de conta bancária: Conta Corrente — Banco: 104 — Agência: 932-6 — Conta: 24768-0

Classificação da despesa
80 01 CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0100.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS — Valor: **R$ 1.065,00**

Outras informações

Retenções
Total de retenções: R$ 0,00
Valor líquido: **R$ 1.065,00**

Servidor que autorizou o pagamento
89230 - CARLOS ALBERTO MACHADO

Recursos		Documento	Data	Valor
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Conta bancária 8776 - CAMARA MUNICIPAL DE	005281560	28/03/2022	R$ 1.065,00

Descrição
AUTORIZAÇÃ DE PAGAMENTO DIÁRIA
Requerimento Nº 03/2022

Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, AUTORIZO O PAGAMENTO das diárias, conforme requerimento n. 03/2022 no valor total de R$ 1.065,00 (Um mil e sessenta e cinco reais) para o Vereador abaixo:

Nome Solicitante: IVALDONIR LUIZ PANATTO
Cargo do Solicitante: Vereador
CPF e/ou RG do Solicitante: 498.758.339-91
Local de destino da viagem: Curitiba/PR
Período previsto para viagem: saída dia 23/03/2022
Período provável regresso: retorno dia 25/03/2022
Valor da diária: R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)
Quantidade Solicitada: 2 e 1/2 (duas diária e meia), correspondendo a R$ 1.065,00
(Um mil e sessenta e cinco reais).
MEIO TRANSPORTE: Veículo Oficial : Placa:AXZ-0196 Fluence Dynamique 2.0
MOTIVO VIAGEM:Curso, 11º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA

Recibo
Recebi do Camara Municipal de Laranjeiras do Sul, a importância de Um Mil e Sessenta e Cinco Reais, referente ao pagamento do empenho número 104/2022.

Assinatura: _____

Laranjeiras do Sul, ____/____/_____

Equiplano

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
CNPJ: 78119336000165 IE: NENHUM
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

CARLOS ALBERTO MACHADO — PRESIDENTE
DARCI MASSUQUETO — 1º SECRETÁRIO

CMD
Consórcio dos Municípios da Cantú
CNPJ 11.011.900/0001-50

Resolução nº 12/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira Complementar de Arrecadação Mensal e Estabelece o cronograma mensal de para o exercício de 2021 do CMC – Consorcio Municipal da Cantuquiriguaçu.

O Presidente do Consórcio de Municípios Cantuquiriguaçu-CMC, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, Resolve:

Art. 1.º - Em cumprimento ao Ato do Gestor nº 03/2020 e às determinações emanadas no Art. 78º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira complementar de arrecadação mensal e cronograma da execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021, conforme abaixo:

Resumo da Receita do CMC

Receita Programada para 2021	Programação Complementar	Total Programação Financeira 2021
126.000,00	605.000,00	731.000,00

Cronograma complementar de execução mensal de desembolso

Despesa Programada para 2021	Programação Complementar	Total Programação Financeira 2021
126.000,00	605.000,00 Dezembro	731.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, 28 de dezembro de 2021.

Neimar Granoski
Presidente do CMC

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2022

PARECER JURÍDICO N.º 094/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H - FROTAS 164 - MÃO DE OBRA, SCANNER DA SELETORA E TRANSMISSÃO MAIS FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFORME ORÇAMENTO ANEXO.

EM FAVOR DE:
ELOI JOSE FERREIRA 28759729953
ELOI FERREIRA
CNPJ 36.467.065/0001-99

VALOR TOTAL: 49.555,01 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 18 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PLANTAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ 39.863.434/0002-31, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a atividade de comércio e armazenamento de defensivos agrícolas(Agrotóxico), fertilizantes e sementes e corretivos do solo, instalada em sua sede na Rua Professor Parailho Machado, nº 728 – Centro, Candoi - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PLANTAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ 39.863.434/0002-31, torna público que irá requerer do IAP, a Licença de instalação para a atividade de comércio e armazenamento de defensivos agrícolas(Agrotóxico), fertilizantes e sementes e corretivos do solo, instalada em sua sede na Rua Professor Parailho Machado, nº 728 – Centro, Candoi - Paraná.